



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 116

SEXTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 148, DE 1980 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 68, de 1980-CN, que "revoga o art. 162, e o § 2º do art. 166 e altera a redação do inciso XX do art. 165 e do art. 166 da Constituição Federal".

Relator: Senador Lenoir Vargas

I — Relatório

O nobre Deputado Walter Silva, com o apolamento constitucional exigível, traz à apreciação plenária das duas Casas do Congresso Nacional uma Proposta de Emenda ao texto da Lei Maior, objetivando "assegurar o efetivo reconhecimento do direito de greve, hoje extremamente dificultado, ou mesmo tido como inexistente, em face do texto em vigor", por via de alterações diversas: a revogação do art. 162 e do § 2º do art. 166; uma nova redação do item XX do art. 165; a alteração do "caput" do art. 166 e a transformação dos §§ 1º e 2º num parágrafo único, com a seguinte redação o texto sugerido:

"Art. 166. É livre a associação sindical e profissional, de conformidade com a lei.

Parágrafo único. Nenhuma organização sindical poderá sofrer intervenção ou ser dissolvida se não em virtude de decisão judicial."

Quanto ao item XX do art. 165, propõe a seguinte redação:
"Art. 165.

"XX — direito de greve, cujo exercício a lei regulamentará."

Trata-se, portanto, de promover o controle exclusivamente jurisdicional da greve; abolir a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais, bem como deixar à lei ordinária a manutenção ou não da contribuição sindical, com uma frase sintetiza a justificação:

"... somente o estado fascista italiano dos anos trinta, inspirador do Estado Novo de 1937, admitia a organização sindical inserida no aparelho estatal, sob tutela e controle do Poder Executivo."

É o relatório.

II — Voto do Relator

Não é esta a primeira tentativa, decerto com as mais louváveis intenções, de alterar o instituto do direito de greve no País. O não menos ilustre Deputado Benedito Marçilio também apresentou proposta supressiva do art. 162, tirando assim, suporte ao item XX do art. 165, aprovando-se, na respectiva Comissão Mista, voto do Relator, Deputado Ricardo Fiúza, onde se declara:

"Causa estranheza o alcance da proposição cujo intento de restaurar o direito de greve, sem restrições de qualquer natureza, conflita com nossa tradição na área trabalhista, onde nunca se admitiu o exercício desse direito em termos absolutos, sem qualquer limitação imposta por considerações de ordem social, colocando a prerrogativa acima do próprio interesse público.

A Constituição de 1946, art. 158, reconhecia o direito de greve, condicionando seu exercício, contudo, aos limites da

lei e cometendo sua regulamentação ao legislador ordinário."

Por isso o Decreto nº 9.070, de 1949, disciplinava a matéria com o necessário rigor e, durante a tramitação do Projeto de Lei nº 1.747-D, de 1949, dizia o então relator, Deputado Ulysses Guimarães:

"A Constituição diz direito de greve. Se é direito não pode ser arbitrio nem licença. É ínsito ao direito ser limitado, pois não há direito ilimitado. Não há direito absoluto, incontrastado. Seria a negação do próprio direito, que é disciplina de relação."

Tais palavras do atual Presidente do PMDB merecem meditação, não apenas dos seus liderados, mas de todo o Congresso, principalmente quando adverte:

"Sendo direito, a greve tem pré-requisitos e condicionamentos. Ninguém, nenhum homem, grupo ou instituição, pode tudo sobre o que ou quem quer que seja — eis a suprema segurança da democracia contra a prepotência em qualquer de suas formas: pessoal, econômica ou política."

Há, portanto, ponderáveis razões de mérito contra essa extrema liberalidade do direito de greve, que não existe nas chamadas "democracias populares" — bastando-se ver o que ocorre, atualmente, na Polônia — e sofre regulamentação na maioria dos países democráticos, mesmo na França, para que a Nação não se transforme na "chien lit", de que falava, na sua contundente e clássica linguagem, o Marechal De Gaulle.

Mesmo que não haja obstáculos constitucional ao direito de greve — e eles, realmente, inexistem, explícitos, na Carta em vigor, mas defluem da lei ordinária — não é possível permitir-se que uma "parede", encetada pelo funcionalismo da União, paralise toda a administração pública, "inopinato tempore".

Decerto os trabalhadores são titulares do direito de greve; não tanto os servidores públicos, civis ou militares, que não se distinguem pelo "munus", senão pela missão.

Pontes de Miranda ("in" Comentários à Constituição de 1967, com a Emenda nº 1, de 1969, Tomo VI, p. 254) já advertia, com a sua insuspeita lucidez:

"A lei é que modela a relação jurídica; de modo que não se deixe margem para o princípio da permissibilidade da greve, que é salvaguarda da autonomia da vontade ou auto-regulação."

Mas não se aplica, à Proposta sob nosso exame, apenas essa, justa e procedente crítica — "data maxima venia" — uma vez que ela apresenta outros pontos vulneráveis, como o de suprimir a obrigatoriedade de voto nas eleições sindicais, o que seria reentregar o sindicalismo brasileiro às manobras do "peleguismo" e à dialética revolucionária das minorias ideológicas eventuais.

Se o voto é obrigatório para o cidadão, por que não sê-lo para o sindicalizado, se queremos educar o soberano, para levá-lo à participação cívica na vida nacional?

Quanto ao argumento de que nosso sindicalismo nasceu com o fascismo estadonovista, não é isso o que nos conta a história: bem antes de 1937 tínhamos associações operárias atuantes no País,

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:	Cr\$ 200,00
Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Via Aérea:	
Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

inspiradas na "Rerum Novarum" de Leão XIII (1891), ano em que surgiu o sindicalismo português e, muito antes de 1930, já o Brasil aderiu a Convenções da Organização Internacional do Trabalho, sobre o associativismo laboral.

Quanto ao sindicato único, não era invenção fascista, mas existe nos países comunistas.

Se não nos podemos escusar ao reconhecimento de que há abusos na legislação ordinária, limitando o direito de greve, seguimos estamos de que a revisão das leis ordinárias é o melhor caminho para a correção de pruridos draconianos, nesse terreno, mas não a reforma constitucional. Não manda a Carta a vigor que se subordine essa franquia trabalhista aos chamados interesses da segurança nacional, mas apenas diz que não será permitida a greve nos serviços públicos e atividades essenciais.

Tendo havido extração do legislador ordinário, nessa definição que o art. 162 da Constituição lhe confia, o caminho mais amplo e menos perigoso para a economia nacional e a boa ordem administrativa é reformular essa legislação ordinária, respeitado o texto constitucional.

Eis por que nos manifestamos contrários à Proposta de Emenda à Constituição nº 68, de 1980, em que pesem as excelentes intenções do seu respeitável Autor.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 1980. — Senador Almir Pinto, Presidente eventual — Senador Lenoir Vargas, Relator — Senador Aloysio Chaves — Deputado Osmar Leitão — Deputado Ubaldino Melreles — Deputado Darcilio Ayres — Senador Bernardino Viana — Senador Leite Chaves, vencido — Senador Helvídio Nunes — Deputado Peixoto Filho, com restrições — Deputado Tertuliano Azevedo, vencido — Senador José Lins — Deputado Simão Sessin.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 254^a SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Necessidade da aceleração dos projetos alternativos de substituição dos derivados do petróleo, a propósito do conflito entre Irã e Iraque.

DEPUTADO JOSUÉ DE SOUZA — Defesa da criação de hidrelétricas no Amazonas, visando o aproveitamento dos recursos naturais daquele Estado.

DEPUTADO WALTER DE PRÁ — Entrosamento que deve haver entre parlamentares do PDS e os órgãos do Governo, com vistas ao atendimento das reivindicações do povo brasileiro.

DEPUTADO HUGO MARDINI — Medidas adotadas pela Fundação Educacional para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Ensino, no Rio Grande do Sul, visando a criação da primeira universidade cooperativista do País.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Referente a providências adotadas para sanar incorreções nos textos dos Projetos de Lei nº 17/80-CN (Transformado na Lei nº 6.825, de 22-9-80) e nº 15/80-CN (Transformado na Lei nº 6.822, de 22-9-80).

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 49, de 1980, que restaura o pleno direito de greve sem restrição de qualquer natureza. Discussão Encerrada, após usarem da palavra os Srs. Benedito Marcílio, João Cunha, Luiz Cechinel, Alberto Goldman, Marcondes Gadelha e Hugo Mardini, ficando a votação adiada por falta de quorum.

2.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 255^a SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1980

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JORGE CURY — Realização, na cidade Ribeirão Preto—SP, da "Semana Jurídica Orlando Gomes".

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Reportagem publicada no jornal *O Fluminense* edição de 22 do corrente, sob o título "Centro de Caxias vira paio".

DEPUTADO CORRÊA DA COSTA — Instalação de agência do IBC, em Cuiabá—MT.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.2.3 — Comunicação da Liderança do Partido Popular.

— De substituição de membro em Comissão Mista.

2.2.4 — Leitura de proposta de emenda à Constituição

— Nº 87, de 1980, que altera o § 1º do artigo 17; item III do artigo 42, suprimindo-se o item V do mesmo artigo e renumerando-se os seus itens seguintes, da Constituição Federal.

2.2.5 — Faixa da Presidência

— Anexação da proposta lida, à Proposta de Emenda à Constituição nº 85, de 1980, já em tramitação, por versar sobre matéria conexa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1974 (nº 845/72, na origem), que altera a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1979 (nº 58/79, na origem), que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 254^a SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1980
2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Luceña — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon:

E OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Maçaneto Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Luceña — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Aganis de Almeida; Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Arnaldo Lafayette — Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Surugay — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Décio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felippe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dariô Tavares — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcelos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarésio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo

Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glóia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacilio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côco — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Ailton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gecara — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lício Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldimir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluízio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 55 Srs. Senadores e 391 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (PDS — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os jornais de hoje estampam notícias a respeito da guerra do Irã e o Iraque e nos dizem mais que possivelmente haverá racionamento de combustível, de gasolina e de outros derivados do petróleo. Por isso mesmo, Sr. Presidente, impõe-se o aceleramento dos nossos esforços para a conquista de outras alternativas que possam garantir os transportes no País. O etanol, o metanol, as biomassas, e a madeira serão os nossos recursos mais apropriados, conforme já foi demonstrado. Entretanto, precisamos acelerar esse trabalho que ainda está sendo feito lentamente, talvez por causa de entraves de ordem burocrática. Muitos Estados já podiam contar com as suas destilarias para o aproveitamento da nossa cana-de-açúcar, para o aproveitamento da mandioca, mas não dispõem ainda de necessária organização industrial para esse fim. As minidestilarias seriam da maior importância para os municípios brasileiros, de modo que o Governo precisa reunir o Conselho do Desenvolvimento Econômico para, imediatamente, serem estudadas diretrizes capazes de atender à atual situação que enfrentamos. Na verdade, o mundo civilizado que estampamos ainda é um mundo bárbaro, as guerras se sucedem, e o homem é o animal mais predatório que existe. É possível mesmo que o Irã e o Iraque destruam os seus campos de petróleo em grande parte e que fiquemos privados do fornecimento do produto. Daí o nosso apelo ao Presidente João Figueiredo neste sentido, porque estamos preocupados com o nosso País e, sobretudo, com a nossa Região Nordeste, onde as populações estão penando, estão sofrendo, enfrentando a miséria e a fome. Esperamos, Sr. Presidente, que as providências, tomadas com urgência, possam acautelar pelo menos os interesses desses brasileiros que atravessam dias de angústia e de dor.

Estas as nossas palavras, este o nosso apelo, Sr. Presidente, que transmitimos também ao Ministro Mário Andreazza, um lutador em prol dos interesses dos brasileiros e, principalmente, dos nordestinos.

Ainda ontem estive, na Comissão, com o Sr. Oswaldo Pontes, Diretor-Geral do DNOCS, e a S. Ex^a também solicitamos o reaparelhamento daquele órgão, para que ele possa, nesta fase difícil, desempenhar o papel que já lhe foi confiado no passado e levar a efeito essa tarefa no presente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Deputado Josué de Souza.

O SR. JOSUÉ DE SOUZA (PDS — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desde quando voltamos a esta Casa, temos insistido em apelos, em pronunciamentos, em exposição de dados e alinhamento de argumentos, na criação de hidrelétricas em Manaus, em favor do desenvolvimento do PROALCOOL, para que ele ali chegue, em favor do aproveitamento do dendê como diesel, em favor do aproveitamento da riqueza infindável da biomassa, que é farta no esbanjamento da natureza em todo o Amazonas.

Agora, Sr. Presidente, quando a crise dos combustíveis se faz mais aguda, batendo à porta do brasileiro como ameaça, como punhal voltado para a nossa economia, para o nosso desenvolvimento, para o nosso viver, enquanto, por exemplo, o Estado de São Paulo, magnificamente governado pelo Sr. Paulo Maluf, tem um parque invejável de hidrelétricas, talvez o único da América do Sul, enquanto tantas outras Unidades da Federação têm destilarias de álcool suficientes para a movimentação de seus veículos e usinas e nossas autoridades estão levando a sério o PROALCOOL, voltamos nosso pensamento, a cada instante, para o Amazonas e nos sentimos co-responsáveis pelo quadro que ali se desenha: nem uma só destilaria de álcool, nem uma única hidrelétrica. Não que houvessem faltado aqui os nossos apelos e os da nossa bancada, mas é que os Ministérios que se incumbem desse trabalho desconhecem o Amazonas. Volta e meia, amiúde até, ali vai um Ministro, passa a noite no Hotel Tropical, é homenageado com jantar, aplaudido pela generosidade do povo amazonense, sempre reconhecido e amigo de quantos lá chegam. Volta ele dizendo que conhece o Amazonas e seus problemas, mas a situação fica neste pé: o interior distante, crucificado pelo desprezo, pelo abandono, pelo descaso, continua sendo aquele eterno desconhecido, a ter como testemunha das suas lamúrias, dos seus sofrimentos, dos seus padecimentos, das suas crises, a orquestração da natureza no mormúrio das águas e no canto das aves. Diremos até que a presença divina é que se faz ali sentir, porque ela, no que se pode traduzir de amor, ali não chega pela ação dos nossos administradores. Imagine V. Ex^a, Sr. Presidente — brasileiro de formação cívica que todos reconhecemos, de um sentido patriótico que o faz reconhecido pelo povo ao trazê-lo à mais alta Casa do Congresso — o que será da situação do Amazonas, se o petróleo faltar mesmo de todo, como parece evidente. O racionamento há de ser, para aquela área, mais duro, na causticidade do desprezo a que somos relegados e não temos — vale insistir — uma gota de álcool, uma hidrelétrica naquele manancial que é um desafio, um esbanjamento de água e de recursos, para o qual o Brasil se faz indiferente, con-

tinuando a ver o Amazonas através do lirismo das palavras, do eco dos versos, das canções e do trovar das violas.

Sr. Presidente, já falamos, aqui, da riqueza mineral da Amazônia eacentuamos o descaso que se dá àqueles recursos. Hoje, queremos dizer que o ouro de Maués, farto e desconhecido das autoridades, está sendo desviado para caminhos que ignoramos pela falta de fiscalização, de quem olhe para o Amazonas como pedaço dos mais belos, prósperos e ricos do Brasil, mas, também, como área decididamente abandonada.

Somos gratos pela oportunidade que V. Ex^a nos oferece, com esta transição do espírito democrático de que é possuidor, e queremos convocá-lo, com o sentimento de brasileiro que tem, para essa luta do Amazonas, a fim de que o Brasil conheça e reconheça o que a ele pode oferecer, e não permita que vivamos lá estagnados, ausentes do mínimo progresso, que é farto, a começar por Brasília, no Sul do Brasil, em quase todas as cidades. Nós não os invejamos. O que queremos é participar também das possíveis dádivas do Governo brasileiro em favor da Amazônia esquecida.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter de Prá.

O SR. WALTER DE PRÁ (PDS — ES) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estivemos pensando se este pronunciamento deveria ser feito numa reunião da Câmara ou do Congresso Nacional. Achamos melhor, mais oportuno e conveniente emitirmos a nossa opinião acerca do assunto que vamos tratar numa reunião do Congresso Nacional. Todos sabemos que, com o quadro da reformulação partidária, cada um de nós optou pelo partido no qual hoje está incluído e pretende defender os seus princípios, na busca de uma vitória. Naturalmente, com a diminuição de 231 para aproximadamente 222 Deputados e Senadores — e houve uma redução do nosso partido proporcionalmente acentuada — nós, do Partido do Governo, o PDS, nos vimos na condição de ser efetivamente um partido de sustentação para os atos mais delicados, tanto de iniciativa do Poder Executivo, como do Poder Legislativo, para dar surgimento ao processo de abertura. Para fazer as definições, muitos de nós tivemos que olhar os problemas internos dos nossos Estados e quase a maioria poderia alegar que não tem boas condições econômicas.

Ora, o político não vive apenas de idéias, mas de obras, de realizações, de atendimentos a solicitações feitas pelos prefeitos, vereadores, deputados estaduais e por lideranças sem mandato. Desejamos frisar que este pronunciamento não tem qualquer sentido de advertência: é apenas uma lembrança relativamente às definições pessoais e partidárias. Não há, no céu maior, uma ideologia ou uma filosofia de comportamento partidário através do seu programa. Simplesmente, permanece ainda o vício de ser Governo e de ser Oposição, adquirido durante o bipartidarismo, nos anos passados. Então — e aqui estão nossos líderes — isto é apenas uma lembrança: se os órgãos responsáveis pelo processo político do Governo não tomarem medidas urgentes para, através de atitudes mais sérias, honestas e cabíveis, atender, a tempo e hora, às solicitações dos deputados e senadores que dão sustentação ao Governo nestas duas Casas; se não houver uma recomendação, por parte do Governo federal, aos governadores de Estado, para serem eles o órgão congregador, catalizador, aglutinador de todas as correntes existentes nos Estados, chegaremos ao mês de julho de 1981 — quando se define, af sim, a sobrevivência de cada um de nós — e não saberemos qual será o destino desta Maioria, hoje tão diminuta. Acreditamos que talvez o Governo vá enfrentar dificuldades para manter esta Maioria. Talvez isto aconteça até mesmo a partir de agora. A aprovação da viagem do Sr. Presidente da República ao Chile, já demonstra os reflexos de insatisfações, de desagrado dos Parlamentares com relação ao atendimento dos órgãos federais e estaduais. Fazemos este lembrete, eximindo-nos de estar nesta relação, para que o futuro não nos cobre a omissão de não haver alertado o Governo. Por esta razão, ontem, defendemos a participação de mais políticos no Ministério do Sr. Presidente; não para retirar de lá os atuais Ministros, mas porque serão mais políticos sentados ao lado do Sr. Presidente da República, para levar-lhe argumentos e razões a fim de que as decisões sejam tomadas ao nível do consenso existente na Maioria diminuta que o Governo tem nadas duas Casas do Parlamento brasileiro. Fazemos esta lembrança, Sr. Presidente, na certeza de que haverá esse entendimento. Mas é preciso que, urgentemente, nas áreas políticas não deixem aqui os seus Líderes — como o Líder Marchezan e todo o seu corpo de Vice-Líderes — na dificuldade de estar correndo atrás de Parlamentares para conseguir *quorum* para a votação de uma viagem que é necessária e fundamental, inclusive, para a própria democracia e liberdade do povo brasileiro, principalmente com relação à América Latina.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Hugo Mardini.

O SR. HUGO MARDINI (PDS — RS) Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, uma iniciativa pioneira no campo do ensino começa a corporificar-se no Rio Grande do Sul, com a efetivação das primeiras providências tendentes à formalização jurídica da idéia da Universidade Cooperativa do Estado.

Fruto dos esforços da Fundação Educacional para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Ensino (FUNDAE), a Universidade Cooperativa será um mecanismo eficiente no sentido de reduzir os custos da educação e, ao mesmo tempo, aumentar-lhe a adequação ao meio rural. Estruturado nos moldes das demais cooperativas em funcionamento no País, com o concurso de eminentes técnicos do BNCC e da Organização das Cooperativas Brasileiras, o projeto poderá ensejar grande economia no ensino, orientando os jovens para atividades mais ligadas à terra, freando, dessa forma, o impeto das migrações em direção aos grandes centros urbanos.

A Universidade Cooperativa é um empreendimento inédito que pretende unificar várias escolas existentes no Estado sob forma comunitária, em que professores e alunos sejam participes da tarefa de estruturação dos cursos e da própria gestão da instituição, de forma a melhorar o nível dos conhecimentos ministrados, aumentando-lhes a eficiência e adequação às reais necessidades do Estado.

Segundo o Presidente da FUNDAE, José Mariano da Rocha Filho, "no cooperativismo tudo pode ser melhor", inclusive a qualidade do ensino, que tenderá a atingir um padrão bastante elevado, já que o estudante, sendo também um cooperado, poderá exigir com mais vigor a qualidade que deseja ver implantada nos cursos.

Além disso, a flexibilidade conferida pelo Conselho Federal de Educação para a estruturação dos cursos permitirá à Universidade Cooperativa a composição de currículos práticos, voltados para a realidade de cada região.

Presentemente, a escassez de recursos técnicos no meio rural desestimula a permanência do homem, atraído pela opulência de oportunidades oferecidas pelas grandes cidades. A Universidade Cooperativa colocar-se-á lado a lado com as iniciativas governamentais no sentido de fortalecer a infraestrutura do campo, atuando vigorosamente para modernizar a atividade primária através da formação de novos especialistas em agricultura e pecuária, entre outros cursos, contribuindo para forjar um novo homem do campo, mais assistido em suas necessidades materiais e culturais.

As providências adotadas pela FUNDAE são merecedoras de nossos maiores encômios, e por isso parabenizamo-nos com seu Presidente, José Mariano da Rocha Filho, augurando sucesso à essa iniciativa que tanto bem fará à atividade educacional gaúcha.

Sr. Presidente, deixamos aqui o nosso apelo no sentido de que o Congresso brasileiro examine, debata, analise, verifique, estude de modo especial esta experiência pioneira do Rio Grande do Sul, que é uma semente que desejamos cresça, frutifique e gere uma árvore frondosa. Temos certeza de que será coroada de êxito a associação dos esforços de todos com vistas à criação dessa nova universidade, que precisa ser implantada neste País de proporções continentais — repetindo o jargão comum.

Esta Casa tem o dever de debater os grandes temas, não apenas os institucionais, econômicos e políticos, mas também os educacionais, entre estes o programa dedicado a um país com as peculiaridades, com as características do nosso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência comunica ao Plenário ter havido incorreções nos textos de projetos de lei remetidos à sanção presidencial.

No Projeto de Lei nº 17, de 1980-CN, que se transformou na Lei nº 6.825, de 22 de setembro de 1980, é feita remissão, no § 1º do art. 4º, ao "art. 605" do Código de Processo Civil, quando deveria ser ao "art. 506".

No Projeto de Lei nº 15, de 1980-CN, que se transformou na Lei nº 6.822, de 22 de setembro de 1980, é feita remissão, no final do art. 3º, "ao artigo anterior", quando o correto seria "ao artigo 1º".

Tais incorreções, oriundas de equívocos nos projetos encaminhados ao Congresso Nacional, não importam em alteração no sentido das matérias. Assim sendo, a Presidência, nos termos da alínea c do art. 360 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a retificação daquele leis.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à
ORDEM DO DIA**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 49, de 1980, que restaura o pleno direito de greve sem restrição de qualquer natureza, tendo

PARECER, sob nº 123, de 1980-CN, da Comissão Mista, pela rejeição, vencidos os Senhores Senadores Marcos Freire, Pedro Simon, Mendes Canale e Henrique Santillo, e os Senhores Deputados Audálio Dantas, Ronan Tito, Aurélio Peres e Carlos Sant'Anna.

Em discussão a Proposta.

Concede a palavra ao Deputado Benedito Marçilio.

O SR. BENEDITO MARCILIO (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, a liberdade de trabalhar ou não, segundo determinado nível salarial, deve ser garantida a todos os trabalhadores como um direito inalienável em uma sociedade que quer ser democrática.

O direito de greve e a livre negociação entre empregados e empregador como pressuposto de uma sociedade aberta e democrática também contribuem para diminuir as desigualdades sociais e corrigir as distorções acumuladas pelo processo crescente de concentração de rendas.

Paralelo a estes fatores que contribuem para atingir inquestionavelmente o equilíbrio social, a greve, como alguns economistas franceses sublinharam, demonstrou historicamente que, provocando um aumento dos salários, tende a melhorar a produtividade do trabalho e racionalizar a produção.

Portanto, analisada sob os vários aspectos da questão, seja como fator de estabilidade político-social, seja do ponto de vista da eficácia da produção a nível das empresas, a greve, historicamente veio demonstrar ser um instrumento necessário na construção de uma sociedade democrática.

Se já, em situação de desenvolvimento capitalista, com a economia obtendo altas taxas de crescimento econômico, como as que vigoraram em anos recentes, se fazia necessário instaurar o legítimo direito de greve como mecanismo de correção das distorções acumuladas de distribuição desigual da renda, agora, quando estamos mergulhados em uma das piores crises da nossa história recente, mais do que nunca se torna necessário restituir ao grande contingente dos trabalhadores dos setores essenciais o legítimo direito de recorrer à greve.

Em época de crise, as condições de vida dos trabalhadores se tornam cada vez mais precárias. Procuram jogar sobre seus ombros todo o ônus de uma política de combate às altas taxas inflacionárias, concentrando em um pequeno número de grandes empresários os lucros e socializando as perdas. Isto não são afirmações infundadas e vazias. Ao contrário, são situações concretas por que passam todos os trabalhadores.

Com crescentes aumentos do custo de vida e uma tendência, que também se apresenta crescente, dos índices de desemprego, os trabalhadores passam sem dúvida por um dos períodos de maiores dificuldades nos últimos anos. O custo de vida nunca cresceu tanto como ultimamente. Enquanto um trabalhador em São Paulo gastava 58% do salário mínimo para consumir a ração essencial em julho de 79, segundo dados do DIEESE, este mesmo trabalhador precisava dispensar 62% do salário mínimo para consumir a mesma ração em julho de 80. Em 1970, dez anos atrás, o custo desta ração não superava 40% do valor do salário mínimo.

O custo da alimentação elevou-se substancialmente no último ano. Segundo ainda o DIEESE, em São Paulo o custo da alimentação alcançou 98,6% de julho de 79 a julho deste ano. Se considerarmos alguns produtos essenciais que fazem parte da cesta básica da alimentação dos trabalhadores, verificaremos que este índice geral esconde uma situação ainda mais grave. Alguns produtos tiveram seus preços substancialmente aumentados no mesmo período: batata, 407%; feijão, 197%; leite, 167% e arroz 105%. O peso destes produtos na alimentação dos trabalhadores faz agravar ainda mais o custo de vida, pois se situa bem acima da média dos aumentos verificados para a alimentação como um todo.

Além dos gastos elevados em alimentação, consumindo quase dois terços de seu salário mínimo, os trabalhadores também gastam relativamente em transporte. No período analisado, o preço do transporte aumentou 126%, também bem acima do índice geral do custo de vida, o que torna mais grave ainda a situação dos trabalhadores.

Por outro lado, se compararmos os aumentos do custo de vida com os aumentos salariais no mesmo período, somados os aumentos de novembro de 79 e de maio de 80, totalizando 83%, verificaremos que, apesar da nova sistemática de reajustamento semestral, os salários continuam a se reajustar abaixo dos índices do custo de vida.

Apesar de considerarmos que a política de reajustamento semestral dos salários foi um ganho, ainda mesmo assim verificaremos que se mostra insuficiente para defender o salário real dos trabalhadores. Somam-se a isto outros fatores que correm ao largo da política salarial *stricto sensu* e que trabalham no sentido de rebaixar os níveis salariais. De nada adianta uma política salarial que possibilite alguns ganhos aos trabalhadores, se não houver uma política de emprego que garanta a absorção da mão-de-obra desempregada. A oferta abundante da mão-de-obra existente no mercado e o recurso da rotatividade utilizada comumente pelos empresários trabalham objetivamente para rebaixar os níveis dos salários reais. Como os níveis de desemprego continuam a aumentar e permanece a rotatividade, os salários reais obviamente vão continuar a cair, colocando por terra as conquistas que os trabalhadores obtiveram no início do processo de sua mobilização, através dos primeiros movimentos grevistas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, a própria crise também é um fenômeno que auxilia a concretizar este quadro, pois tem a virtude de desnudar e pôr às claras os interesses e o forte conteúdo social das medidas governamentais que em período de prosperidade se torna de difícil percepção para a grande maioria dos trabalhadores. Os interesses que se mantinham enrustidos se tornam transparentes e o seu sentido político aparece claro como a luz do dia.

A legislação autoritária, a política econômica e a política salarial que em tempos outros procuravam afirmar-se como políticos que abrangiam o interesse geral da coletividade, em épocas de crise começam a mostrar o seu sentido e direção política. Além de outras restrições que se impunham à greve, no contexto do autoritarismo, ainda era manipulada ideologicamente como se fosse expressão do interesse geral da sociedade. Quando os trabalhadores se colocam em movimento, reivindicando justas melhorias salariais, pela própria força de sua legitimidade, conquistam na prática os seus direitos e desmisticificam essa ideologização da greve.

Envelhece e caduca com rapidez incrível a legislação que manifesta seu conteúdo mais violento contra o seu avanço. Esta é a experiência histórica vivida recentemente pelos trabalhadores, quando conseguiram construir um sindicalismo autêntico e desatrelado do Estado.

Este processo fez avançar o nível de organização e mobilização dos trabalhadores e contribuiu para a obtenção de algumas vitórias a nível das reivindicações econômicas. Entretanto, em determinados momentos o nível de organicidade dos trabalhadores tornou-se insuficiente mesmo para garantir algumas de suas conquistas. Com a intensificação da crise econômica, os setores econômicos mais bem organizados também procuram reorganizar-se e enfriecer suas posições.

A deterioração do poder de compra dos salários e o empobrecimento crescente dos trabalhadores demonstram a força dos setores econômicos e sua intenção de jogar sobre os ombros dos trabalhadores o ônus da crise.

O direito de greve é uma conquista dos trabalhadores na defesa de seus mais legítimos interesses. Se em épocas de desenvolvimento o crescimento do capitalismo isto é válido, o que dizer do direito de greve em um contexto de crise permanente que deteriora crescentemente os seus salários?

O Sr. Getúlio Dias — Deputado Benedito Marçilio, congratulo-me com V. Ex^a pela iniciativa do projeto, até porque, para os assalariados, os trabalhadores em geral, os que vivem e que têm como fonte de renda o trabalho assalariado, a greve é o instrumento que têm à sua disposição, contra os donos do capital. V. Ex^a situa muito bem o problema de São Paulo, onde o Governo buscou o diálogo permanente com a FIESP, com os donos das indústrias, com os capitães de indústrias, e se negou a um contato aberto, democrático, com os trabalhadores, porque o atual regime parte do pressuposto de que trabalhador e estudante são contra o Governo. O Governo tem esse problema, essa inibição, esse complexo, esse trauma. Bastou ser trabalhador para estar contra o regime. Tanto ele tem essa consciência que tem feito o jogo das minorias privilegiadas deste País, sobretudo aquelas associadas ao capital estrangeiro. De maneira que, Deputado Benedito Marçilio, esta é uma luta da História da humanidade, dos que têm apenas como patrimônio maior a sua capacidade intelectual ou a sua capacidade física, e são assalariados e os que manipulam o capital, os que, afinal de contas, se constituem, no mundo inteiro, na classe dos privilegiados. O Governo, evidentemente, há 15 anos vem dando demonstrações inequívocas, as mais decisivas, de que é associado diretamente dos que têm o poder de dinheiro. O trabalhador no Brasil é tratado como marginal. Basta ser pobre para ser considerado marginal. Por isso, os aparelhos policiais nos Estados sobem os morros já batendo em todo mundo, enquanto em casa do rico a polícia toca a campainha e pede licença para entrar. Quando se trata de barraco — podem estar vivendo 15 crianças amontoadas, sem leite, sem comida, e um trabalhador honrado e uma mãe honrada — a polícia entra já espancando. De maneira que o direito de greve é o direito das maiorias. E V. Ex^a, dando cumprimento aos seus compromissos eleitorais, à

sua origem eleitoral, está, mais uma vez, no Parlamento, com o mesmo entusiasmo, com a mesma firmeza, oferecendo a sua contribuição, embora todo esse quadro adverso. Meus cumprimentos a V. Ex^a

O SR. BENEDITO MARCÍLIO — Agradeço ao nobre Deputado Getúlio Dias o aparte, que faço inserir no meu pronunciamento.

Realmente, o único instrumento capaz de assegurar o equilíbrio entre capital e o trabalho é o direito legítimo de greve. Sem o instrumento da greve, os trabalhadores ficam realmente em situação inferiorizada com esse capital superorganizado em nosso País.

O Decreto nº 1.632, que regulamenta as atividades essenciais em nosso País, abrange categorias expressivas em nossa economia, como a classe dos bancários. E, de uma análise dos balanços dos bancos, verificamos que nestes últimos anos foram os banqueiros beneficiados com alta taxa de rentabilidade, nunca alcançada na História deste País, enquanto os humildes servidores dos bancos estão marginalizados, com salários defasados, e impedidos de reivindicar legitimamente melhores condições, pelo Decreto nº 1.632 são ameaçados constantemente de intervenção no seu sindicato e enquadramento na Lei de Segurança Nacional.

E como os bancários, também a grande categoria dos trabalhadores em transportes está marginalizada, está também enquadrada no Decreto nº 1.632.

O Sr. Luiz Cechinel — O que V. Ex^a, nobre Deputado Benedito Marcílio, acaba de afirmar, isto é, que o instrumento da greve poderia proporcionar o equilíbrio entre o capital e o trabalho é tão evidente, que os próprios regimes capitalistas dos países mais desenvolvidos admitem, acolham e respeitam no seio de suas legislações esse instituto. Constantemente, no vídeo da televisão, na imprensa, vemos, na Europa, o desflagramento de processos paredistas, sem que esses movimentos tenham conduzidos aqueles países a qualquer desequilíbrio político ou a eventual perigo capaz de abalar-lhes a situação institucional. A verdade é que o regime vigente no Brasil, além de capitalista, é obscurantista, e por não ser de cunho nacional aborigêne, por servir a interesses alienígenas, é um regime que procura, por todas as formas e meios, já com uma legislação onde está capitulada absoluta restrição ao direito de greve, impedir que nessa área um mínimo possa ser realizado. A prova são as greves recentemente estouradas no País. Quando se trata de greve realizada por empresários, como foi a greve recentemente desflagrada em Santa Catarina por parte dos proprietários de barcos de pesca, contra eles o regime não atira a Polícia. Mas, quando é contra os trabalhadores, é aquele panorama constrangedor que ainda no princípio deste ano verificamos no ABC paulista. E aduzo ainda, nobre Deputado, que, face às restrições à conduta do Governo em relação ao trabalhador brasileiro, no que toca a esse tema de fundamental importância que V. Ex^a levanta com propriedade nesta Casa, o Congresso Nacional, lamentavelmente, demonstra pouco interesse. Com efeito, aqui hoje, no debate dessa questão transcendente para o trabalhador brasileiro, há um vazio neste plenário, uma ausência absoluta de interesse dos Parlamentares, até mesmo da Oposição. Em determinadas matérias verificamos a presença maciça de parlamentares, de populares nas galerias, mas, quando se trata de restaurar esse direito que em princípio seria fundamental para a autonomia do trabalhador brasileiro, para sua afirmação, o Congresso está vazio, e a Oposição também peca por sua indiferença. Daí dizermos que se torna necessário, imprescindível que as lideranças das Oposições convirjam num entendimento, para que este Congresso possa aprovar esta emenda constitucional que irá fazer com que o trabalhador brasileiro seja considerado nos seus direitos mais elementares.

O SR. BENEDITO MARCÍLIO — Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Antes de prosseguir no meu pronunciamento, concedo o aparte...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Quero comunicar ao ilustre orador que o seu tempo já está esgotado; pediria, então, que, após este aparte, não concedesse outros para que possa concluir o seu discurso.

O SR. BENEDITO MARCILIO — ... ao Deputado Eloy Lenzi.

O Sr. Eloy Lenzi — Nobre Deputado Benedito Marcílio, quero, em nome do Partido Democrático Trabalhista, cumprimentá-lo pela iniciativa da apresentação deste projeto de emenda à Constituição e manifestar todo o nosso apoio a esta matéria, mesmo porque, além das razões invocadas no projeto de V. Ex^a, poderíamos lembrar, através desta curta intervenção no seu brilhante discurso, que o Brasil vive sob o égide de um capitalismo selvagem e espoliador, que conseguiu, nos Governos da Revolução, travar o único meio através do qual os trabalhadores brasileiros poderiam manifestar-se, protestar e reivindicar seus direitos, conspurcados pela violência desse capitalismo selvagem e pelo arbítrio e a prepotência de um Governo colocado a serviço desse capitalismo. O Decreto nº 1.632, pelas dificuldades impostas ao direito de greve do trabalhador — que é um direito nato, que pode, deve e es-

tá inserido entre os direitos humanos — além da proibição de greve dos serviços públicos, é um absurdo que não pode persistir dentro do quadro das leis brasileiras. Não se poderá falar em abertura política se não se modificar esse decreto ou derrogá-lo, concedendo o direito de greve absoluta e total a todas as categorias de trabalhadores, não só das empresas privadas, mas também do serviço público brasileiro. Quero cumprimentar V. Ex^a mais uma vez e dizer que o PDT apóia o seu projeto.

O SR. BENEDITO MARCÍLIO — Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Mas, Sr. Presidente, estávamos falando dos servidores públicos. Em que situação eles estão? Marginalizados, inclusive, já de início, não permitindo a sua sindicalização, não recebendo reajuste salarial semestral e proibidos de reivindicar melhores condições de salário para sua sobrevivência.

Verificamos que, enquanto a inflação atingiu, em 18 meses, 168%, os servidores públicos receberam reajuste salarial de 56%. Está, aí, comprovada, uma grande injustiça a um número bastante grande de trabalhadores brasileiros que, infelizmente, também continua impossibilitado de se organizar ou se associar a sindicatos e participar do direito de greve, que o famigerado Decreto nº 1.632, através de um "pacote" do sistema, impede. Neste País, só é permitida a greve que se chama "lock out" e a faz constantemente, o poder econômico em nosso País, contrária inclusive ao interesse nacional, porque tira do mercado consumidor artigos indispensáveis para a sustentação do povo. As empresas estão aí impunes, com o pleno direito de exercitar esta greve de acordo com suas conveniências. E nós trabalhadores, quando procuramos organizar-nos, com o único objetivo reivindicatório, somos mal interpretados, uns alegando subversão à ordem, outros, agitação. Mas a grande verdade, incontestável, é que o maior revolucionário do mundo se chama estômago. Os trabalhadores estão — se organizando, cada dia mais, para conquistar esse direito na prática. O que procuramos fazer, no dia de hoje, encaminhando ao Congresso Nacional esta emenda, é justamente dar seqüência às reivindicações, no sentido de que, nesta Casa de Leis, possamos, nós, trabalhadores, conseguir, através da compreensão, do apoio e voto de todos os Congressistas, ver atendida esta justa reivindicação e que seja, de vez, extinto de nossa Constituição esse art. 162, antidemocrático, que regulamenta o não direito de greve de todas as atividades consideradas essenciais pelo Sistema. Pergunto: quais as atividades, neste País, que não são essenciais? Todas são. Então, esta é uma injustiça que está sendo cometida contra várias categorias profissionais em nosso País.

Como deixar de reconhecer o direito de greve para um contingente enorme de trabalhadores, em uma situação onde predominam os setores oligopólios, que detêm força para reajustar os preços de suas mercadorias e assegurar suas largas margens de lucros?

Como restringir o direito de greve aos trabalhadores dos setores essenciais da economia e funcionários públicos, onde os conglomerados industriais e financeiros obtêm maiores margens de lucros nas transações não operacionais do que nas operacionais, ou seja, na especulação financeira, gerando por isso mesmo forte pressão inflacionária, impondo perdas aos trabalhadores pela defasagem dos aumentos dos salários e preços?

E impossível tratar da questão do direito de greve sem inseri-la na totalidade do regime econômico e político, que joga as amplas camadas dos trabalhadores no empobrecimento. O agravante é que, em situações de crise, a própria legislação salarial, que se apresentava como um avanço, por si só mostrase impotente para defender os salários reais frente à inflação. Restringir o direito de greve em uma situação como esta é determinar por decreto o empobrecimento de uma grande parcela dos trabalhadores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Decreto-lei nº 1.632, de 78, que restringe o direito de greve nas atividades consideradas essenciais, discrimina um contingente enorme de trabalhadores, eliminando arbitrariamente um direito sem a vantagem da concessão de outros. Retira um instrumento de defesa dos trabalhadores e, em contrapartida, não instaura garantias de preservação do poder de compra de seus salários.

Ora, se, como vimos, os trabalhadores mais bem organizados foram duramente golpeados nos seus interesses, com reajustamentos salariais inferiores aos aumentos do custo de vida, os trabalhadores dos setores essenciais da economia que estão proibidos de greve estarão obviamente em situação ainda pior.

Essa não é outra a situação por que passa uma parcela dos trabalhadores que se incluem nos setores enquadrados nos essenciais da economia. A situação dos funcionários públicos, impedidos de se sindicalizarem e proibidos de realizarem greve, é considerada trágica. O reajuste salarial dos funcionários públicos durante os últimos dezoito meses permaneceu em 56%. Enquanto isso, a inflação se elevou em 168%, durante o mesmo período. A perda do poder de compra dos salários dos funcionários públicos neste contexto de crise se agravou sobremaneira. Para tornar ainda mais precária sua

situação, além de ter-lhe proibido o direito de greve, os funcionários continuam fora da sistemática de reajuste semestral de seus salários. A situação dos funcionários públicos está, portanto, duplamente agravada: por um lado se lhes retira o direito de greve, instrumento inalienável dos trabalhadores na defesa de seus interesses, e do outro não os incorpora na sistemática de reajuste semestral.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, no que pese aos fatores de caráter econômico, que justificariam de sobra a restituição dos direitos de greve aos trabalhadores dos denominados setores essenciais, ainda se tem o aspecto legal.

O Decreto-lei de 4-8-78 "dispõe sobre a proibição de greve nos setores: serviços públicos e em atividades essenciais de interesse da segurança nacional".

A Constituição não vincula o exercício do legítimo direito de greve ao interesse da segurança nacional. O referido decreto-lei, como se vê, extrapola a partir de seu enunciado, onde começa a violentar nossa Carta Magna, ao resstringir a disposição restritiva constitucional em foco.

E no *caput* do art. 1º consignou textualmente:

"São do interesse da segurança nacional, dentre as atividades essenciais em que a greve é proibida pela Constituição, as relativas a serviço de água e esgoto, energia elétrica, petróleo, gás e outros combustíveis, bancos, transportes, comunicações, cargas e descargas, hospitalais, ambulatórios, maternidades, farmácias e drogarias, bem assim as indústrias definidas por decreto do Presidente da República."

O que cumpriria aos redatores desse decreto-lei era a definição de atividades essenciais. E não, dentre as atividades essenciais — que em razão disto continuam sem definição — as que são do interesse da segurança nacional. Como se verifica, é irremediável essa inconstitucionalidade a invalidar a aplicação do Decreto-lei nº 1.632, de 78.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, estas são as questões que gostaria de levantar para justificar a proposta de emenda constitucional que restitui os direitos legítimos aos trabalhadores localizados nos setores essenciais da economia de recorrer a greve.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Cunha

O SR. JOÃO CUNHA (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, discutimos, hoje, proposição relevante. Mas, como não se trata de matéria que interessa à estrutura do regime, o assunto fica guardado pelas proporções da dimensão que lhe deu a imprensa e pela dimensão que lhe dá o Congresso.

Sr. Presidente, o nobre representante dos metalúrgicos de Santo André propõe a revogação do art. 162 e, em consequência, nova redação para o inciso 2º do art. 165, restabelecendo o direito de greve, direito democrático pelo qual, nas sociedades de regime capitalista, o trabalhador pode manifestar-se via da única pressão que conhecem aqueles que manipulam o capital, a fim de assegurar a sua sobrevivência; direito fundamental que envolve a sua condição de trabalhador, quer no aspecto salarial, quer no aspecto de segurança, quer no aspecto de novas conquistas populares no confronto entre o capital e o trabalho. Dir-se-ia, entretanto, que a matéria se refere a atividades essenciais, que foram objeto de uma proposta do Governo ao tempo do Presidente Geisel, de forma a impedir que setores prioritários e de serviços públicos não sofressem paralisação em virtude da utilização que adquiriram os trabalhadores dos países democráticos e de regime capitalista ou neocapitalista.

Sr. Presidente, penso que a expressão do Congresso Nacional diante deste fato e desta proposta, este silêncio de ausências dá a dimensão de quanto ainda falta para que este Congresso seja efetivamente representativo da expectativa dos milhões de marginalizados deste País, ressalvado aqueles que, embora pertencentes a outras categorias sociais e econômicas, procuraram aliar-se, com seu trabalho e sua voz, à luta desta massa imensa de trabalhadores do País. Este Congresso expressa o domínio da chamada classe dominante, que hoje não tem participação nenhuma nas decisões fundamentais dos destinos deste País, dado o esvaziamento de prerrogativas e de poder a que está submetido o Parlamento Nacional.

Cada vez mais o poder se resume num grupo minoritário, que concentra em si todo o tipo de decisão, fixando a formulação do destino de todos nas mãos de apenas alguns, não raro comprometidos com interesses que nada dizem aos sentimentos nacionais.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, eu não poderia deixar de, em nome da Liderança do Partido dos Trabalhadores, vir a esta tribuna para fixar nossa posição em relação à Proposta de Emenda Constitucional do nobre Deputado Benedito Marçilé. E a palavra do Partido dos Trabalhadores está marcadamente desalento em face do tratamento deferido a esta matéria. Mas, no mesmo passo, o Partido dos Trabalhadores, que se faz presente nesta Tribu-

na, agora, quer afirmar que o processo da longa e interminável luta pela liberdade não terminou ontem, nem termina aqui. Ela recomeça a cada dia e a cada hora em que o homem adquire consciência do quanto é explorado, do quanto é transformado em objeto de outro homem, de alguns homens, do quanto o sistema sob o qual temos caminhado é o sistema das minorias, e, necessariamente, marginalizante das maiorias.

O Partido dos Trabalhadores tem esta visão histórica, sabendo que a história nem começa, nem termina em nós, nem acaba no momento seguinte, mas recomeça a cada momento em que o homem se recusa à submissão e à aceitação de sua condição. A cada momento em que é evidenciada esta recusa, a história começa com novo alento, com nova perspectiva, com nova esperança, e é com esta perspectiva maior que observamos, no cenário de hoje, como as questões fundamentais neste País são relegadas a um plano terciário, enquanto a falácia, o acessório, o casuismo, o acidental, o passageiro, o eventual, o desnecessário, é levado a cada momento a nível de preocupação nacional.

Hoje vivemos o regime que se utiliza, com rara habilidade, da semântica. Toma-se um termo num determinado momento, e a Nação passa às vezes anos seguidos em torno dele. Em período recente, tivemos a palavra "diálogo". O Sr. Petrônio Portella, ainda vivo, colocou a nível da consciência nacional a palavra "dialogo". "E preciso dialogar". Recordo-me de um diálogo que tive com um jornalista, que me perguntava, ao início daquela discussão: "O que o Senhor acha do diálogo?" E perguntei-lhe se me perguntava a respeito da palavra no seu sentido etimológico ou se preferia uma definição. E me respondia: "Não, eu quero saber sobre o diálogo". "Mas qual diálogo?" — retruquei. "O diálogo que está sendo proposto". "Mas que diálogo está sendo proposto?" "O diálogo do Senador Petrônio Portella.". Mas o que propõe o Senador Petrônio Portella com o seu diálogo?" "Ele propõe o diálogo". E o teatro do absurdo, da absurda realidade nacional. E ficamos, durante um ano, discutindo a respeito do diálogo.

Em outro momento, falou-se na abertura, e vivemos este termo que a semântica oferece, que a semiótica nos coloca à vista: a abertura. Quando se coloca o termo abertura, tem-se confessado que havia fechamento, que havia entraves, que havia grades, que havia muros, muros sem portas, compartimentos sem acesso, becos sem saída. E a Nação discute exaustivamente a abertura e chega a crer até que a abertura é a solução — abertura em si, pela palavra em si. E assim temos caminhado. Mas sobre estes termos, sobre este jogo do teatro do absurdo, sobre este jogo do absurdo que se mostra na incompatibilidade entre as aspirações efetivas do povo e a concretização delas no absurdo estabelecido pelo grande teatro da cena nacional, sobre este teatro do absurdo, enquanto se passa esta cena, onde nós nos inserimos como personagens grotescos. Nas regiões mais ricas do meu Estado, São Paulo, ricas para aqueles que têm o capital, a propaganda de um tempo atrás dizia: "O bom do capitalismo é ter o capital". Mas, na verdade, enquanto esse teatro se desenvolve, enquanto discutimos a abertura não sei de quem e não sei do que, milhões de criaturas humanas são submetidas a um tipo de vida degradante, a um tipo de vida angustiada, neurótica, esquisofrénica, dolorosa. Porque nós, que aqui estamos neste Plenário, nós, que fazemos parte do grupo de funcionários desta Casa, pertencemos à categoria das pessoas que têm cidadania neste País, das pessoas que ainda comem, que ainda bebem, que ainda se vestem, que têm casa, que sorriem e que podem dedicar-se até a amar. Mas conheço gente que levanta às 5 da manhã, faz a bôia, come às 8, toma café ou chás ao meio dia, chega em casa às 5 ou 6 horas da tarde, lava o pé, come um ragu e dorme, sem tempo de mulher, sem tempo de filhos, sem tempo de tédio, sem tempo de família, sem tempo de vida, sem tempo de nada. São milhões de bôias-frias assim. Conheço gente, os jôdes, que não são nem eu nem o outro João, os jôdes que vivem nas palafitas, os jôdes que vivem nos grandes oceanos se secando nas salinas, os jôdes ensaiados nas minas do Sul, os jôdes do interior das caatingas, os jôdes ensaiados nas pequenas cidades, os jôdes que andam pelas estradas, os jôdes que não têm nôda neste País. E este teatro do absurdo, que se realiza com a nossa participação, com a nossa insensibilidade, efetivamente se marca ainda mais absurdo, porque trágico, absurdo porque violento, absurdo porque inaceitável.

Concedo o aparte ao Deputado Israel Dias-Novaes.

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES — Deputado João Cunha, eu estava ouvindo V. Ex^a com o embevecimento habitual.

O SR. JOÃO CUNHA — O que me honra V. Ex^a

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES — V. Ex^a é realmente um dos oradores de prós desta Casa, um homem público de incomparável garra. Quem sabe se por estes atributos foi que o Governo colocou V. Ex^a na mira da sua crueldade? Mas estamos animados. Ainda agora conversávamos com o ilustre Líder Marcondes Gadelha sobre as perspectivas criadas pela Comissão de Justiça, segundo as quais alimentamos esperanças de resguardo do seu mandato. V.

Ex^a, em meio a esta confusão toda, a este traumatismo que toma a Câmara, justamente por força da sua punição eventual, V. Ex^a nos parece o mais tranquílo, porque está abordando com exemplar objetividade uma questão da ordem do dia, quando a Ordem do Dia nossa é precisamente V. Ex^a. Mas no instante em que lhe pedi o aparte, V. Ex^a analisava o problema do diálogo Oposição-Governo, quando isto, a meu ver, já se inaugura pela sua má colocação. Nunca se pensou em diálogo Oposição-Governo; o que se imaginava era um diálogo de Sistema com a Nação, porque o Sistema é hoje algo solto no espaço, avulso, estanque, sem nenhuma comunicação com o sentimento nacional. Um grupo se apropriou do Governo e lá permanece. De tempos em tempos faz uma pequena concessão, joga um pouquinho de feijão podre para o bôia-fria. Este é o quadro. Então, essa palavra diálogo está mal empregada. Tenta-se convencer a Nação de que o regime lhe é favorável, quando ela está sabedora de que isto não acontece. Ainda agora veja V. Ex^a como fizemos bem em não atender aos apelos de diálogo que, na verdade, traduziam capitulação e adesão. Esta é a definição de diálogo para os proponentes. Veja também V. Ex^a a que estado de coisas esse Estado reduziu o Brasil, que agora se vê à mercê da pior das suas catástrofes históricas, pois o Governo, imprevidente, inepto e incapaz, não previu crise de ordem nenhuma, a sua segurança nacional visava à sua própria estabilidade como Governo, quando segurança nacional significa segurança da Nação, até pela sua própria definição. E que segurança tem a Nação, por exemplo, quando uma crise mundial de petróleo como esta que agora aparece, tingida de sangue, se avizinha? Estamos agora, Deputado, ameaçados de paralisação total. O Brasil, afirmam os historiadores, foi descoberto porque Cabral evitou a calmaria. Pois a calmaria que ele evitou está sendo trazida pelo regime. Vamos voltar a saber o que é calmaria: as indústrias paradas, o comércio parado, os meios de transporte parados. E tudo por quê? Porque esse pessoal, preocupado em se sustentar no poder, desejou da sobrevivência nacional. Esta a homenagem que quero trazer a V. Ex^a, num dos discursos com que V. Ex^a, mais uma vez, exibe perante a Nação a sua face de bravura.

O SR. JOÃO CUNHA — V. Ex^a, nobre Deputado Israel Dias-Novaes, efetivamente é colocado por mim como um dos mais brilhantes oradores deste Parlamento. E a picardia, o espírito agudo e duro com que faz a análise mostra o ato do absurdo a que chegamos, onde nada é feito a sério, nada é levado ao nível da grande necessidade, da preocupação com relação aos interesses fundamentais da Nação. E tudo se expressa e se define na síntese que V. Ex^a faz no que respeita à imprevidência, à imprudência, à negligência, à leviandade — bem o disse — no que respeita à situação atual do regime político brasileiro, pois foi ele que mergulhou a Nação, a fundo, nesse comprometimento com o capital internacional, foi ele que mergulhou a Nação, a fundo, no comprometimento com o petróleo como única fonte de energia a tocar toda a vida nacional, como se fosse o único sangue a movimentar o organismo da vida brasileira. Agora, um conflito isolado entre dois países põe em cheque, põe em dúvida, põe a Nação em absoluta insegurança, que poderá, inclusive, Sr. Presidente, gerar motivações para o estreitamento da abertura, que poderá gerar motivo até para retrocessos, justificáveis agora na intransigência do Sr. Khomeini e na manifestação belicista do Iraque.

Efetivamente, quero acrescentar à análise de V. Ex^a outra preocupação, que mostra a que ponto chegamos, no que respeita à imprevidência de tudo. A Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades na política da PETROBRAS no Brasil foi encerrada, nobre Deputado Israel Dias-Novaes, utilizando a Maioria do direito de ser maioria e não da obrigação relativamente aos deputados do País. Foi encerrada no momento em que tínhamos uma denúncia desse tipo de imprevidência com que se tem agido em relação à Nação, quando um geólogo trazia denúncia terrível contra a conduta do Sr. Shigeaki Ueki na direção da PETROBRAS, gerando um boom na Bolsa de Valores, em 1978, através da notícia de um poço seco de petróleo na Bacia de Santos. A CPI da PETROBRAS comprovava à saciedade que a política imposta àquela empresa, ao longo desta última década, foi a de desviá-la das suas funções específicas definidas na Lei nº 2.004, quais sejam, pesquisa e prospecção de petróleo, dirigindo toda a sua potencialidade, verbas, vivencialidade e tecnologia para a comercialização do petróleo, para a indústria petroquímica, que hoje faz o gáudio daqueles tipo Ralph Rosenberg, que, em nome da Union Carbide, têm imposto à Nação uma política que em nada diz respeito aos interesses efetivamente nacionais.

O projeto do nobre Deputado Benedito Marcílio se insere neste contexto todo. A Nação chegou ao ponto do desalento, a Nação está exausta, a Nação está farta. Não acredita efetivamente em mais nada no que respeita ao que está aí proposto e imposto.

Tenho andando pelo interior, Sr. Presidente, nobre Deputado Israel Dias-Novaes, e vejo o desalento, a desesperança, a insegurança, a falta de perspectiva, as angústias da minha gente. Até nas chamadas classes privilegiadas encontro isto. O que tenho visto, sentido, notado e percebido nestas an-

danças é que o Brasil está perdendo o *élan*. Todos os sonhos que foram plantados no tempo de um Juscelino Kubitschek de Oliveira no que tiveram de positivo para a Nação, todos os sonhos que teve este País de grandeza, que inclusive lhe foram impostos pela mentira do milagre brasileiro, todos esses sonhos, pela via atual, acabaram. Impõe-se restabelecer sonhos e esperanças, mas restabelecer sonhos e esperanças não plantados no visual da semântica absurda que pretende engodar e adiar para depois de amanhã a crise que já foi vivida ontem e é vivida hoje, para adiar para depois de amanhã dizendo que depois de amanhã teremos a vida nacional na repartição dos frutos do trabalho, que não são nossos, mas do capital que não nos pertence, mas pertence aos grupos internacionais que avassalam as entradas nacionais.

O projeto do nobre Deputado Benedito Marcílio insere-se neste contexto: no contexto do teatro do absurdo. Efetivamente, o nobre Deputado terá o desabro, o desalento, o desencanto de ver esta matéria tratada com menosprezo, com descuido, com insensibilidade. Mas tenho certeza de que ele, e todos nós das Oposições brasileiras, e os cidadãos dignos desta Nação, aqueles que acreditam neste País, aqueles que crêem que poderemos efetivamente construir uma nação grande, todos nós, apesar de tudo, apesar deste momento histórico, apesar das angústias de hoje, apesar dos entraves de agora, apesar de tudo e daqueles que detêm o poder à revelia, nós mergulharemos esta Nação, antes do ano 2000, na sua perspectiva de pátria do Evangelho e de grande nação, enfocada num prisma de paz, justiça e liberdade. Isso custará, certamente, uma esteira de cadáveres; isso custará, certamente, uma esteira de heróis, uma esteira de mártires, uma esteira de sofrimentos somados aos outros que tivermos nesta década e meia. Mas vale a pena, sempre vale a pena — e afirpo o poeta, e digo isso ao nobre Deputado Benedito Marcílio e aos nobres colegas de partido — sempre vale a pena esse tipo de tentativa e outras mais que temos feito, quando a alma não é pequena. E a alma nacional é imensa. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Deputado Luiz Cechinel.

O SR. LUIZ CECHINEL (PP — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a proposta ora em discussão, o direito ilimitado de greve em nosso País, de autoria do Deputado Benedito Marcílio, é matéria que, pela sua transcendência, nos traz a esta tribuna, de cujas alturas visualizamos, lamentavelmente, este panorama constrangedor, que nos desalenta por ser sombrio, até mesmo lugubre, em face do desinteresse que a matéria desperta em ambas as Casas do Congresso Nacional, como o demonstram estas cadeiras vazias, este silêncio profundo, neste plenário praticamente vazio, com meia dúzia de Deputados da Oposição e um número menor de integrantes da Situação.

Deputados e Senadores, pela sua omissão, pelo seu alheamento, desprezaram este momento, que nos parece de suprema importância. Na medida em que chega ao Congresso Nacional um projeto que poderia possibilitar que o Parlamento brasileiro se impusesse aos olhos do País, que a figura dos políticos propriamente ditos se afirmasse e se valorizasse aos olhos do povo, verificamos o descrédito a que esta Casa está sendo conduzida, a desconfiança com que o povo brasileiro e sobretudo a juventude mira os personagens que nesta Nação têm a seu cargo o mister da política.

E veja-se que, cauteloso, o Deputado Benedito Marcílio encaminhou um ofício a cada Deputado e Senador, dando conta da tramitação da matéria, que ora principia nesta Casa.

Entretanto — nós nem precisaríamos frisar uma vez mais, tanto já o fizemos, a exemplo de oradores antecedentes — temos a tristeza de constatar este plenário inteiramente desinteressado de assistir ao trabalhador brasileiro, porque vazio na hora em que se torna necessário votarmos uma proposta que está voltada para o interesse mais íntimo, mais legítimo, mais direto do trabalhador brasileiro. E, Então, simplesmente a todos, Situação e Oposição, cabe o pecado.

E devemos acentuar, com veemência, que a Oposição, na medida em que discute o concerto de uma proposta de unidade, precisa, na prática, realizar sua propositura. E já tenho dito que não será em gabinetes que se irá construir essa imprescindível e importante união oposicionista, para que possamos enfrentar essa vaga em que o regime procura submetter a Oposição e toda a Nação brasileira. É quando principia a discussão desta emenda Constitucional, cujo termo será em meados de outubro, quando será, então, votada, que este ensejo nos é válido para que chamemos a atenção dos Parlamentares oposicionistas — já que sabemos de antemão qual será a posição dos Parlamentares que constituem a legenda do partido governista — no sentido de que todos se façam presentes com o mesmo entusiasmo, com a mesma disposição, com a mesma decisão que temos testemunhado em determinados momentos, quando se discutem temas da órbita institucional. A discussão desta emenda trata de matéria essencial ao avanço do povo brasileiro nesta luta

contra o regime retrógrado de 1964, porque é uma oportunidade em que, sem que dependêssemos da chancela da Presidência da República, poderíamos, as oposições, maciçamente, aqui, com nossa presença, chamar a atenção do País para a importância deste evento e, certamente, aprovar esta proposta, que seria extremamente acalentadora aos trabalhadores brasileiros, esmagados sob o peso deste modelo econômico selvagem que aí está.

O parecer do Sr. Deputado Ricardo Fiúza, pela rejeição, já, de si, marca, perante os trabalhadores de nosso País, a pessoa desse Parlamentar, que representa, também, o pensamento vigente na bancada do seu partido, o PDS. Mas não é de se admitir que haja a prevalência deste parecer, porque o direito ilimitado de greve deve alcançar todas as categorias profissionais, ainda que, por infelicidade — digo e friso, por infelicidade — o Sr. Deputado Ulysses Guimarães, citado neste parecer, frise que é incerto ao Direito ser limitado. Mas não o é no caso em pauta, e nós sabemos a malícia do argumentador em seu parecer, porque temos a certeza de que, diante desse artifício, haverá o Sr. Ulysses Guimarães de também estar presente nesta Casa, para, juntamente com sua bancada, vir em apoio enérgico, veemente, aberto e claro, a este projeto, que há de instaurar o direito de greve para todas as categorias deste País: funcionários públicos, bancários, pescadores, metalúrgicos, trabalhadores rurais e toda essa gama de profissionais que contribuem decisivamente para o enriquecimento de nossa Pátria.

O SR. MARCONDES GADELHA — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LUIZ CECHINEL — Pois não.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Deputado Luiz Cechinel, oportunamente, em nome da Liderança do partido, pretendo desfazer esse mal-entendido que o Relator tentou armar para nos confundir e inibir nossa argumentação, porque veja V. Ex^e que, embora tenha extraído um texto, até extenso, de um parecer oferecido pelo Deputado Ulysses Guimarães em 1949, o Sr. Relator não tira nenhuma conclusão. Ele, simplesmente, o cita, como se houvesse qualquer contradição entre o pensamento de Ulysses Guimarães e a apresentação dessa emenda à Constituição pelo Deputado Benedito Marcílio. Não há. Se V. Ex^e ler o texto atentamente, com cuidado, verá que não há a menor contradição. Toda a opinião do Deputado Ulysses Guimarães se calca no lado de que a greve é um direito e, como tal, não é um direito ilimitado. Ora, reconhecemos, nobre Deputado, que a greve não é realmente um direito ilimitado, eis que exige as precondições e os pré-requisitos sugeridos pelo Deputado Ulysses Guimarães, mas os próprios trabalhadores, quando deliberam uma greve, em assembleia-geral, os consideram. A lei ordinária já estabelece a existência desses pré-requisitos. Quando é cometida ao Tribunal Regional do Trabalho a atribuição de determinar se uma greve é legal ou ilegal, já se reconhece que esse direito não é ilimitado. Agora, por outro lado, se esse direito não pode ser entendido de forma ilimitada, também não pode ser negado de forma ilimitada, como o faz o art. 162 da Constituição, quando nega a determinadas categorias profissionais o direito de exercerem a greve em qualquer circunstância.

De modo que não vejo qualquer contradição entre o pensamento do Deputado Ulysses Guimarães e a apresentação dessa proposta, tanto que o Relator não ousou tirar qualquer ilação: simplesmente apresentou essa parte do parecer do Deputado, com o propósito de confundir e de nos inibir no apoio decisivo à Emenda Benedito Marcílio.

O SR. LUIZ CECHINEL — Nobre Líder, em exercício, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, V. Ex^e clareia nitidamente essa tentativa do Relator de arquitetar uma forma de envolvimento dessa figura preeminente que é Ulysses Guimarães. E nós sabemos da divulgação que tem tido o relatório, que traria, nessa mesma figura, a responsabilidade de permitir que fosse aprovada uma lei que restringe a greve, como a ora em vigor. A prova são as dificuldades para o preenchimento das condições de sua efetivação, conforme atestam os movimentos realizados no presente ano. Temos certeza de que a Presidência do seu Partido há de estar extremamente preocupada com a aprovação desta emenda, muito embora não estejamos vendo qualquer mobilização dos Parlamentares dessa agremiação. Ainda assim, temos a certeza de que, de agora em diante, essa mobilização, que, por certo, já se realiza nos entendimentos com os Deputados do seu partido, há de ser efetivada, para darmos provas ao povo brasileiro de que o Parlamento, pelas oposições, aqui estará presente, acompanhando a tramitação da emenda.

O SR. JOÃO LINHARES — Permita-me, nobre Deputado Luiz Cechinel. Sem dúvida, a emenda à Constituição, que teve como primeiro subscritor e seu inspirador, o eminentíssimo Deputado de sua agremiação, Sr. Benedito Marcílio, e que mereceu o apoio da quase totalidade dos Deputados que integram os partidos de Oposição e Senadores, é da maior importância para determinada faixa de operários, pois que o direito de greve, assegurado pela Constituição,

sofre odiosa exceção no que diz respeito aos funcionários públicos e aqueles que prestam serviços a determinadas áreas necessárias à sociedade brasileira. A Emenda visa, portanto, a assegurar o direito de greve aos funcionários públicos e a esses outros servidores, direito este previsto no programa do seu Partido, que louvo e conheço bem, assim como nos do PMDB, do PTB, do PDT, do meu Partido Popular e, inclusivo do próprio PDS. O desto, lamentavelmente, tem sido rasgado neste plenário reiteradamente — porque lá fora o comportamento é outro — como o foi nas eleições diretas para Governador, no caso da Emenda Lobão, da emenda constitucional que objetivava fortalecer um pouco as receitas municipais, em que o PDS ausentou-se do plenário. Todos nós, do Congresso, temos interesse em extirpar da Constituição essa aberração e reconhecer o direito pleno de greve. Também não se admite que esteja incluída na Carta Magna uma excrescência em termos jurídicos, porque se pode assegurar o direito de greve, e depois, através de uma lei complementar, regular e resguardar determinados tipos de atividade que interessam à própria coletividade. Infelizmente, Deputado Luiz Cechinel, não haverá *quorum*, esta manhã, para votarmos esta emenda, como outras, de igual importância, não tiveram. Somos poucos os Deputados da Oposição e menos ainda os do PDS, só um, que é o Líder de plantão. O que estranho é que pelo menos eu não recebi solicitação de qualquer das entidades de classe interessadas em dar apoio a esta emenda, a não ser um ofício que, recentemente, datado de setembro, tive a honra de receber do Deputado Benedito Marcílio. Acho que se este Plenário não está plenamente motivado para discutir a matéria com mais ardor e, com maior presença, demonstrar interesse no apoio à presente emenda, isso se deve também à falta de interesse das classes interessadas, que não nos oficiaram, que não se movimentaram, como fizeram os professores, que se levantaram por este Brasil afora. Mas, oportunamente haveremos de voltar a esta emenda e, possivelmente, alcançar seu sucesso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Comunico ao nobre orador que, lamentavelmente seu tempo está esgotado.

O SR. LUIZ CECHINEL — Sr. Presidente, concluo dizendo que nós, Deputados, temos a obrigação de acompanhar todos os projetos e emendas que tramitam nesta Casa, independente de sermos ou não alertados por entidades. Quanto ao apoio à matéria, está no programa de todos os partidos, embora o do PDS não seja para ser cumprido.

Todavia, é necessário que as lideranças da Oposição se unam, para trazer a plenário todos os seus Parlamentares, com o mesmo entusiasmo que os motivou em outras oportunidades.

Sr. Presidente, não é apenas a necessidade de estendermos o direito de greve que hoje se impõe, mas também a de regulamentar adequadamente a legislação em vigor. Esta admite a greve restritivamente, mas o faz de tal forma que a impede, permitindo que o Governo declare sua ilegitimidade, como se verificou no presente ano. E houve intervenção nos sindicatos cujos Presidentes, idoneamente, tiveram a coragem de assumir o ônus da responsabilidade de conduzir seus líderes para as greves que eclodiram em nosso País em virtude da situação de penúria em que vive nosso povo, e que o Governo não quer reconhecer. Já que os trabalhadores brasileiros praticamente não estão representados neste Congresso, cujos membros, egressos das várias camadas sociais deste País, raramente terão vindo das classes trabalhadoras, porque não lhes foi dada vez em nenhum partido, então é necessário que, pelo menos em termos de sentimento, de convicção, nós todos, aqui presentes, estejamos solidários com nosso voto, com nossa palavra, com os trabalhadores brasileiros.

Por isso, Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores não participa da campanha pró-Constituinte que aí está, porque ela não leva à discussão, em si mesma, das profundas raízes da sociedade brasileira, que são os 80% do povo brasileiro, ou seja, os trabalhadores. Em decorrência, o Partido dos Trabalhadores clama, junto aos demais partidos da Oposição, para que realizemos a mobilização popular deste País, sem o que não teremos a realização desta apregoada abertura que tanto tem acalentado a Nação e que tantas frustrações tem trazido.

Tenho dito, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra o nobre Deputado Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PMDB — SP. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é hora de dúvida que se discute hoje, no Congresso Nacional, matéria de alta relevância, já que atinge os interesses de largas camadas da população brasileira e mexe, de forma profunda, no cerne do sistema atual existente em nosso País, no regime que se implantou e que procura seguir seu caminho alheio aos interesses de grande parcela da população brasileira. Em boa hora, a iniciativa do Deputado paulista Benedito

Marcello, ao lado de outras proposições de interesse dos trabalhadores do Brasil, pretende ver escoimada a Constituição de um artigo que é mais um dasqueles instrumentos de manutenção de um regime autoritário, ditatorial e contrário aos interesses da Nação brasileira. A Constituição que hoje vige é, sem dúvida, resultante de todos os acontecimentos políticos em nosso País nos últimos 16 anos. Chamar-se isso de Constituição já é um exagero. Na verdade, é uma série de normas, nenhuma delas com qualquer dose de legitimidade, mas, pelo contrário, todas elas produto do poder da força, do poder discricionário, do poder que em nenhum momento foi legitimado pelo povo brasileiro.

Sr. Presidente, o direito de greve é algo que não poderia ser discutido, de forma nenhuma, nas próprias casas legislativas. Introduzir-se na Constituição que a greve é um direito dos trabalhadores, é apenas repetir algo que é da própria natureza do trabalho, da própria natureza do regime capitalista em que vivemos, pois é exatamente no regime capitalista que a força de trabalho se transforma em mercadoria e, como tal, pode ser comprada ou ser vendida. É característica fundamental do regime capitalista que essa mercadoria, a força de trabalho, seja livre de ser negociada, pois, caso contrário, não se caracteriza perfeitamente o próprio regime, o próprio sistema. E estariam vivendo em épocas ou anteriores à existência do regime capitalista, ou posteriores, após a sua transformação. No regime capitalista, a força de trabalho é mercadoria, a única mercadoria própria em seu conteúdo do trabalhador. O trabalhador tem como sua, como natural, como resultante orgânica, física, fisiológica, a força de trabalho, e tendo como resultante a sua força de trabalho ele pode negociá-la da forma que desejar, podendo vendê-la ou deixar de vendê-la, podendo também, é evidente, o dono do capital, aquele que negocia com o trabalhador a força de trabalho, comprá-la ou deixar de comprá-la. Esta é a característica fundamental que permeia todo sistema capitalista. Portanto, nele, a força de trabalho é um direito, é algo natural. E o fato de o trabalhador não querer negociá-la por preço algum é direito seu, natural. É direito natural do trabalhador que a sua força de trabalho, que é só sua e de mais ninguém, possa ser oferecida ao dono do capital ou deixar de ser oferecida ao dono do capital. É seu direito natural dizer ao homem que pretende comprar a sua mercadoria: "por este salário eu não fornço a minha força de trabalho. Eu não troco esta mercadoria por um valor menor do que eu entendo que ela possa valer". É um direito também do dono do capital dizer: "Eu não lhe compro esta força de trabalho, vou procurar em outro lugar esta força de trabalho ao preço da mercadoria que entendo seja o valor justo".

Esta é uma relação que ultrapassa a relação da escravidão. É a relação de liberalismo capitalista que estamos vivendo hoje ou, pelo menos que, homens do próprio regime pretendem se viva. Quando se introduz, numa Constituição, uma limitação ao uso da força de trabalho, portanto uma limitação ao direito de greve, está-se introduzindo uma medida de origem escravista, está-se dizendo ao trabalhador que sua força de trabalho, em determinadas ocasiões, tem que ser vendida àqueles que têm em suas mãos o capital, obrigatoriamente, ou seja, que a sua força de trabalho não é mais seu direito natural, deixou de ser, mas é o direito de um ajuste existente na sociedade.

Esta primeira exposição que entendo sobre o significado da força de trabalho como uma mercadoria acho-a importante para se entender que, em nenhum momento, se pode aceitar qualquer tipo de limitação ao direito de greve. Seria uma limitação ao poder do indivíduo, do trabalhador de fornecer ou não a força do seu trabalho, que, na realidade, é o seu único bem, é a sua única propriedade. No caso específico do funcionalismo, temos um agravante, porque entende-se, pelo conceito da Constituição de hoje, que o funcionário público não é um trabalhador igual aos outros, que a sua força de trabalho não pode ser pensada como uma força de trabalho de outro trabalhador qualquer. Por quê? Em que difere o trabalhador ao seu nível, do seu interesse, da sua pessoa, da sua individualidade, de um trabalhador bancário, de um metalúrgico, ou de um trabalhador da indústria de energia elétrica ou de um dos serviços de hospitais, ou de um trabalhador têxtil? Todos nós, indivíduos, vivemos numa sociedade em que dependemos não só da luz elétrica para poder viver, mas também do tecido, da roupa. Toda a força de trabalho é aplicada em algum bem para a sociedade. Portanto, esta força de trabalho não pode ter diferenciação ao nível de se chamarem atividades essenciais ou não. O que é preciso, na realidade, é se ter a clareza de que num sistema democrático, as contradições da sociedade devem ser resolvidas não por imposição *a priori*, de leis, mas pela negociação entre os interesses contraditórios dessa sociedade. Se os trabalhadores de um órgão de administração desejam, por decisão sua, não fornecer mais a sua força de trabalho pelo salário que recebem, eles devem, sim, discutir, eles devem negociar de forma livre com aqueles que lhes fornecem esse pagamento, para, a partir dessa negociação, poderem resolver a contradição que aparece. Em um regime democrático, essa é a única forma

de se resolverem as diferenças dentro de uma sociedade, as contradições que são inerentes à convivência do trabalho com o capital.

São fatos reais da sociedade e que, quer queiramos ou não, não podemos esconder. Neste caso do funcionalismo público, a proposta do Deputado Benedito Marcello visa, sem dúvida, a diminuir ao menos o rigor das limitações que já existem. Elas já existem. Mas, aos mesmo tempo em que a Constituição estabelece que o direito de greve é assegurado, faz limitar esse direito por leis complementares, por regulamentos.

Então, a partir de toda a legislação proveniente dessa Constituição, que é uma colcha de retalhos que temos, esse conjunto de leis aplicadas nos últimos anos no Brasil transformou o direito de greve em letra morta. E, se algo foi conseguido em termos de greve, não foi porque a lei determinou e muito menos porque a lei o permitiu: Se algo do direito de greve foi aplicado como um direito natural dos trabalhadores, foi porque os trabalhadores o conquistaram. Conquistaram apesar da força, apesar da repressão, apesar da violência, apesar das ameaças, apesar das intervenções, apesar de tudo aquilo que caracterizou este regime nesses últimos anos. Ainda hoje, com intervenções, os trabalhadores, com mais dificuldades, procuram organizar-se de todas as formas, para obter ou reobter esse seu direito natural, que é o direito de greve.

Gostaria de encerrar meu pronunciamento colocando críticas à Casa, válidas em parte, pelo menos, pela falta de presença neste momento do debate, mas que sem dúvida não significa ausência no momento da votação, porque a preocupação, particularmente das Oposições nesta Casa, com a questão do direito de greve, já é tradicional. Mas tenho para mim, com clareza, que, se não aprovarmos essa emenda constitucional, não será pura e simplesmente pela falta de Parlamentares ou porque o PDS neste momento seja maioria nas duas Casas Legislativas. Entendo que o direito de greve, antes de ser uma conquista do Parlamento, será uma conquista das ruas, uma conquista dos trabalhadores nas fábricas, uma conquista da realidade social. Aliás, como têm sido todas as conquistas sociais, em qualquer época, das diversas camadas, diversas classes da população.

Entendo que é preciso — e este é o papel político das Oposições — é importante a apresentação, sim, desta emenda, como o foi, porque é uma das formas de levantar a discussão sobre o assunto, é uma das formas de mobilização. Mas vamos precisar muito mais do que isto: vamos precisar que se realize, realmente, a pressão dos trabalhadores deste País, para que a conquista do direito de greve seja uma realidade. E por essa conquista eles vêm lutando. Com embargos com percalços, com retrocessos com recuos, com avanços, mas eles vêm lutando. O próprio Deputado Marcello é uma das vítimas, digamos assim, da luta dos trabalhadores de São Paulo no sentido de manterem o seu direito, o direito de greve, quando lutaram pela melhoria de suas condições de vida no ABC. Ele é uma das vítimas, vítima em termos, vítima porque houve intervenção em seu sindicato, é ele perdeu seu mandato no sindicato. No entanto, como todos aqueles que sofreram agruras, percalços na sua luta, está, como estará sempre, sem dúvida, no coração dos seus companheiros.

A meu ver, essa pressão real é aquela que efetiva esse direito e fará que se dê mais um passo no sentido de se concretizar um regime de liberdade, para que se possa sair, de uma vez por todas, da noite negra da ditadura em que ainda vivemos. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PMDB — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pretendo, em nome da Liderança do meu partido, esclarecer um mal-entendido, armado, urdido com certa habilidade pelo douto Relator, Deputado Ricardo Fiúza, quando invoca um autor que nos é muito precioso, muito caro, o eminente Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Pretende o Relator estabelecer uma contradição entre o pensamento do Deputado Ulysses Guimarães, a respeito do direito de greve, exarado em um parecer de 1949, e a iniciativa do ilustre Deputado Benedito Marcello, que restabelece o direito de greve em quaisquer circunstâncias ou, mais especificamente, o direito à greve, que é inerente a todas as categorias profissionais.

O Relator colocou um texto do Deputado Ulysses Guimarães e o fez de maneira solta, de maneira ligeira, eu diria até leviana, Sr. Presidente, porque não extraiu qualquer conclusão. Simplesmente citou o Deputado Ulysses Guimarães, a pretexto de nos inibir, de criar, *a priori*, uma dificuldade à argumentação, ao apoio e ao endosso da Oposição à proposta do Deputado Benedito Marcello. A citação em causa tem um caráter meramente sociológico. Vejam V. Ex's o que diz o Deputado Ulysses Guimarães:

"A Constituição diz direito de greve. Se é direito não pode ser arbitrio nem licença. Por isso, uma de suas mais belas definições é

do *just es quod jussum est*, isto é, o direito é a ordem, a classificação dos indivíduos e das coisas em seus lugares próprios. Sendo direito, a greve tem pré-requisitos e condicionamentos... Ninguém, nenhum homem, grupo ou instituição, pode tudo sobre o que ou quem quer que seja — eis a suprema segurança da democracia contra a prepotência em qualquer de suas formas: pessoal, econômica ou política."

Sr. Presidente, não vejo nada de estranho, nada de esdrúxulo, nada de obtuso nesta proposição: "A greve tem pré-requisitos e condicionamentos". Os próprios trabalhadores estabelecem esses pré-requisitos e esses condicionamentos, quando se reúnem em assembleia-geral para discutir a iniciativa de uma greve. Os trabalhadores discutem exaustiva, minuciosa e meticulosamente as condições, o contexto em que se insere aquela pretendida parede. Os trabalhadores não agem *tout court, tambour battant*, a toque-de-caixa. Eles decidem parcimoniosamente, cuidadosamente, ao longo de sucessivos debates, de reuniões que, aqui no Brasil, têm levado aos estádios 60, 80, 100 mil trabalhadores para discutirem cada passo, cada iniciativa, cada decisão, cada tomada de posição e, evidentemente, a própria decisão de entrar ou não entrar em greve ou a própria decisão de parar ou continuar a greve quando lhes for conveniente.

O Sr. Hugo Mardini — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Pois não, ouço V. Ex^e

O Sr. Hugo Mardini — Eminente Deputado Marcondes Gadelha, estive verificando com o Sr. Presidente e vi que, dificilmente, terei condições e possibilidade de usar o tempo regimental que me é deferido para discutir a matéria em face da exigüidade do horário, eis que a sessão termina, impreterivelmente, às 13:30 horas.

O SR. MARCONDES GADELHA — Peço a V. Ex^e que leve isso em consideração com relação ao meu tempo.

O Sr. Hugo Mardini — V. Ex^e terminará seu tempo antes das 13:30 horas. Portanto, fique tranquilo. Quem deve estar preocupado sou eu, Deputado, mas ocuparei o tempo na próxima reunião do Congresso. Entretanto, quero cumprimentar V. Ex^e pelo seu esforço em tentar defender...

O SR. MARCONDES GADELHA — Até aqui, não houve nenhum esforço ainda, Excelência.

O Sr. Hugo Mardini — ...o Presidente Ulysses Guimarães quanto ao que S. Ex^e disse a respeito da greve...

O SR. MARCONDES GADELHA — Não o estou defendendo: assino e subscrevo o que ele disse.

O Sr. Hugo Mardini — ...e, mais do que disse, escreveu. E escreveu tanto que V. Ex^e saltou aquilo que não interessava ler ou comentar aqui no plenário do Congresso.

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu não diria ler todo o trecho, mas, se V. Ex^e se deleita com a verve do Presidente Ulysses Guimarães, eu o lerei com o maior prazer e com o maior estusiasmo.

O Sr. Hugo Mardini — Eu vou gostar.

O SR. MARCONDES GADELHA — Acho que a matéria está escrita num belo vernáculo, com uma segurança sociológica inquestionável à luz do Direito e do entendimento de todos os povos. Se V. Ex^e me honrar com a sua audiência, quero ter o prazer de lê-lo, para que V. Ex^e ouça.

O Sr. Hugo Mardini — Se V. Ex^e me deixar terminar o aparte...

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu apenas não quis cansá-lo, porque o restante do arrazoado era a explicação da primeira frase, de que a greve é um direito. Mas ouço V. Ex^e com atenção.

O Sr. Hugo Mardini — Nobre Deputado, o Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do PMDB, deixa muito clara sua posição a respeito da greve quando diz, entre outras coisas, que: "seria a negação do próprio direito, que é a disciplina de relação. O direito de alguém" — diz ele — "termina onde começa o direito de outrem". E V. Ex^e vai continuar lendo o texto do eminentíssimo Deputado Ulysses Guimarães...

O SR. MARCONDES GADELHA — Isso é um truismo, isso é trivial: o direito de qualquer pessoa termina onde começa o de outrem.

O Sr. Hugo Mardini — V. Ex^e tem de me permitir terminar o meu aparte. A realidade é que é desconfortável. É impossível à Liderança do PMDB tentar explicar ao PT esses conceitos do Deputado Ulysses Guimarães.

O SR. MARCONDES GADELHA — Agora é V. Ex^e quem se está esforçando.

O Sr. Hugo Mardini — E V. Ex^e, quando falou, deu ênfase ao fato de o conceito haver sido exarado por S. Ex^e em 1949. Cabe perguntar se S. Ex^e ainda o subscreve, se efetivamente pensa assim ou se o apostasou.

O SR. MARCONDES GADELHA — Não. Quero apenas mostrar o cuidado do Relator em procurar intimidar.

O Sr. Hugo Mardini — O fato concreto é que ouvimos aqui o protesto do PT contra a ausência da Oposição, que tinha o dever, ao menos, da solidariedade da presença...

O SR. MARCONDES GADELHA — Isso é outro departamento. Oportunamente eu me referiria a esse ponto.

O Sr. Hugo Mardini — ...mas que aqui não esteve. E, mais do que isso: é compreensível até o esforço da Liderança do PMDB em torpedear uma iniciativa dessa natureza, do Partido dos Trabalhadores, considerando o esforço do PMDB em não permitir que se crie em nosso País um partido chamado Partido dos Trabalhadores. Esta é a verdade, porque a grande massa eleitoral dos trabalhadores votou, no passado, no MDB: cabe saber em quem votará no futuro. Esta emenda, Deputado Marcondes Gadelha — e eu me socorro do que foi dito pelo PT — merecia realmente amplo debate, mas não há aqui a presença dos nossos companheiros.

O SR. MARCONDES GADELHA — É um encanto ouvir V. Ex^e

O Sr. Hugo Mardini — Encerro o aparte apenas dizendo que achamos que o parecer do eminente Deputado Ricardo Fiúza foi vazado em termos absolutamente apropriados. E queremos até refutar V. Ex^e, que o qualifica leviano...

O SR. MARCONDES GADELHA — Preciso de tempo para o examinar.

O Sr. Hugo Mardini — ...porque, se leviano fosse o parecer, não poderia ser o parecer que cita um autor consagrado, o Deputado Ulysses Guimarães.

Voltarei ao aparte se V. Ex^e me permitir.

O SR. MARCONDES GADELHA — Preciso mostrar a esta Casa o quanto gostei desse texto da lavra do meu Presidente Ulysses Guimarães. V. Ex^e vai me permitir prosseguir a análise.

O Sr. Hugo Mardini — Quero ouvir o texto referido, que V. Ex^e se propôs a ler, e vou ouvi-lo pacientemente, aqui deste meu lugar.

O SR. MARCONDES GADELHA — Há uma passagem que, particularmente, chamou a atenção da Liderança do PDS, Sr. Presidente, quando o Presidente Ulysses Guimarães afirma: "Não há direito absoluto, incontrastado. Seria a negação do próprio direito, que é a disciplina de relação. O direito de alguém termina onde começa o direito de outrem". Não vou prosseguir com esses truismos, com essas coisas triviais, que são verdadeiras, universalmente, sobre todas as atividades humanas em todos os povos do mundo.

O Sr. Hugo Mardini — V. Ex^e chama de acaciano, de truismo o parecer do Deputado Ulysses Guimarães, o que é uma injustiça.

O SR. MARCONDES GADELHA — Quando o Deputado Ulysses Guimarães diz que não há direito ilimitado, é preciso verificar também que, sendo um direito, a greve não pode ser negada de forma absoluta. Se ela não pode ser estendida, se está condicionada à decisão dos próprios trabalhadores, ela também não pode ser negada de forma absoluta, como a Constituição o faz em relação a determinadas categorias profissionais.

E é exatamente este o escopo da emenda do Deputado Benedito Marciallo e é aí onde se conjugam a opinião de Ulysses Guimarães e a proposta do Deputado Benedito Marciallo. Se é um direito, ele existe, não pode ser negado de forma absoluta, e a Constituição, no seu art. 162, veda a determinadas categorias, particularmente aos funcionários públicos, aos serviços públicos e aos serviços ditos essenciais, direito de entrar em greve.

Ora, Sr. Presidente, a rigor, qualquer serviço é, por essência, por natureza, um serviço público — é um serviço oferecido ao público — e, muitas vezes, o que convencionamos chamar, aqui, de serviço público em outros países é um serviço privado e, nem por isso, deixa de ser um serviço público. Exemplo: serviço telefônico, aqui no Brasil, é um serviço público e, nos Estados Unidos, é um serviço privado. Mais um exemplo: o serviço de transportes ferroviários, aqui no Brasil, é um serviço público; nos Estados Unidos é um serviço privado; na França é serviço público. A medicina, no Brasil, é um serviço oferecido pelo Governo e por entidades privadas também; na Inglaterra, é um serviço público. Não obstante, Sr. Presidente, nesses países — na Inglaterra, nos Estados Unidos, na França — funcionários que cuidam desses serviços podem entrar em greve.

Assisti, este ano, em Chicago, a uma greve do corpo de bombeiros. Indago: será que o serviço de bombeiros é um serviço público, serviço essencial? Será que a segurança do cidadão estará ameaçada pela falta da atuação desse serviço? Evidentemente, sim. Entretanto, não é negado a essa categoria o direito de greve, como também não é negado aos médicos, aos funcionários do Serviço Nacional de Ferrovias da França, quando o exame dos pré-requisitos, das precondições os induzem a tomar esta atitude. E não consta que o serviço venha, por isso, a se deteriorar. Pelo contrário, Sr. Presidente, à medida que melhoram seus salários, suas condições de trabalho, quanto à salubridade do ambiente em que exercitam sua função, estarão mais capacitados a oferecer um serviço sempre melhor e sempre renovado.

Há 15 dias, Sr. Presidente, o mundo todo foi sacudido por uma greve na Polônia, sendo um País socialista, é um caso extremo de publicização da sociedade de serviços. Estamos entretanto numa era pós-industrial; estamos entrando, aqui e alhures, numa sociedade de serviços. Estes serviços se tornam cada vez mais públicos através do estilo monopolístico do atual capitalismo. Num grau extremo, nos países socialistas todos os serviços são públicos e, no entanto, não vi ninguém condenar o fato de que, na Polônia, militares e milhares de trabalhadores tenham entrado em greve, apesar de todos os serviços lá serem públicos. E saudaríamos com o maior entusiasmo e encantamento a notícia de que também em outros países socialistas — Rússia, China, Cuba, enfim, em toda a parte — os trabalhadores pudessem entrar em greve, apesar de seus serviços serem públicos, apesar de uma enorme quantidade desses serviços serem considerados essenciais.

Não vejo, então, por que estabelecer esta discriminação entre serviços públicos e serviços privados, entre serviços essenciais e não essenciais. Todos os serviços são públicos, mesmo os oferecidos pela iniciativa privada. Todos os serviços são essenciais, até porque dizem respeito ao conforto, à segurança e à tranqüilidade da população, ou de parte muito importante dela. Havia um chavão nos Estados Unidos que dizia: "As decisões tomadas pela General Motors são mais importantes para os americanos do que as decisões tomadas pelo próprio Governo americano".

O Sr. Ricardo Fiúza — Permita-me V. Ex^a um brevíssimo aparte. Quero apenas fazer-lhe uma pergunta. Digamos que houvesse determinado país em que a energia fosse gerada principalmente por usinas atômicas. V. Ex^a acha que os empregados de uma usina de energia atômica deveriam ter o direito de greve? Por exemplo, o homem que controlasse o reator atômico poderia entrar em greve? Pergunto só isso a V. Ex^a, para mostrar-lhe que a coisa não pode ser generalizada.

O SR. MARCONDES GADELHA — Essa pergunta é muito simples de ser respondida, nobre Deputado. Os empregados de uma usina atômica, quando fazem seus contratos de trabalho, sabem das condições estabelecidas. Acho que deve ser facultado aos empregados de usinas atômicas o direito de greve, quando o Governo não lhes oferece condições adequadas de trabalho, de remuneração, de salubridade. Não vejo nenhum problema neste particular.

O Sr. Ricardo Fiúza — V. Ex^a não vê nenhum problema?

O SR. MARCONDES GADELHA — Não, não vejo nenhum problema.

O Sr. Ricardo Fiúza — Estou satisfeito.

O SR. MARCONDES GADELHA — Seria uma insânia se o Governo mantivesse esses trabalhadores em tais condições, que fossem obrigados a entrar em greve. Aí, sim, esse Governo deveria ser enquadrado por incompetência, por insânia e por irresponsabilidade.

O Sr. Alberto Goldman — Permite-me um aparte V. Ex^a?

O SR. MARCONDES GADELHA — Concedo o aparte ao Deputado Alberto Goldman.

O Sr. Alberto Goldman — Deputado Marcondes Gadelha, desejo apenas dizer a V. Ex^a que, segundo o conceito do Deputado Ricardo Fiúza, em princípio o trabalhador é um homem irresponsável. Ele tenta mostrar um exemplo com as usinas atômicas. Ora, o trabalhador sabe também que em certos tipos de trabalho, se ele deixar de atuar, não será prejudicada apenas a sociedade, mas ele também. É imaginar que o trabalhador é um estúpido, é um irresponsável, que não percebe as necessidades da Nação, que tem de ser controlado de cima para baixo por intermédio de uma lei, que dirá o que ele pode e o que não pode fazer. Ele não é um cidadão igual a todos os outros, com todas as suas responsabilidades. Este é um engano, é uma visão errônea do Deputado Ricardo Fiúza.

O SR. MARCONDES GADELHA — O nobre Deputado Ricardo Fiúza apenas nos ajudou. É isso que o Presidente Ulysses Guimarães, parcimoniosa e cuidadosamente, chama de precondições e de pré-requisitos para uma categoria entrar em greve. É a confiança na responsabilidade do trabalhador. Neste caso, não se trata de trabalhadores de usinas atômicas, mas, sim, dos bancários deste País, funcionários de todos os níveis, que são considerados cidadãos de segunda categoria, numa discriminação injusta e odiosa, sem qualquer explicação ou justificação. A obrigação de esses funcionários permanecerem em condições inadequadas de trabalho, mal remunerados, é um desafio ao interesse público. Daí a qualidade dos serviços decrescer, pois a classe não tem como reagir. E é esta situação que o nobre Deputado Benedito Marcellino pretende corrigir com esta emenda, à qual emprestarmos o nosso mais decidido apoio e o nosso mais entusiástico louvor. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hugo Mardini, por três minutos.

O SR. HUGO MARDINI (PDS — RS. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, ainda esmagado pelo tempo que me foi concedido, quero apenas lembrar ao nobre Líder do PMDB que o Sr. Presidente Dr. Ulysses Guimarães disse que o direito é a ordem, que quando alguém é titulado de um direito, concomitantemente terceiros ou a coletividade são titulados com a segurança de que as obrigações correspondentes serão cumpridas.

Quem diz isto não é um representante do Governo, é o Presidente atual, o eterno Presidente do PMDB.

Então, digo ao Deputado Luiz Cechinel que não se preocupe com a ausência da bancada da Oposição; porque, esta ausência em atos e acontecimentos importantes como este, é um fato conhecido de todos.

A Oposição ausentou-se do plenário quando era para revogar o AI-5, a legislação excepcional; aqui não compareceu para aprovar a anistia; aqui também não compareceu — retirou-se — na votação da prorrogação dos mandatos de Prefeitos e Vereadores. E o mais importante é que estão agora recomendando aos seus Prefeitos e Vereadores que não renunciem, que fiquem com seus mandatos. Então é o velho farisaísmo. (Muito bem!) É hipocrisia da Oposição. Não conte V. Ex^a com a colaboração do PMDB, quando tiver de fortalecer o PT. O PMDB não quer a viabilidade eleitoral do PT. O PT é um adversário temível para o PMDB. O PMDB tem medo do PT, medo das urnas. Não resiste ao confronto entre a burguesia instalada no PMDB e a liderança do Sr. Luiz Inácio da Silva, autêntica, verdadeira, legítima, real, contrastando com os punhos de renda, com os latifúndios, com os feudos industriais de muitos dirigentes do PMDB.

Era o que eu desejava acrescentar, antes de encerrar minha intervenção.

O Sr. Marcello Cerqueira — Se V. Ex^a não vai permitir o aparte, vou sentar-me:

O SR. HUGO MARDINI — O Deputado Marcello Cerqueira terá oportunidade de debater comigo na próxima discussão.

O Sr. Marcello Cerqueira — Hoje, não? Então, vou sentar-me, pois estou cansado.

O SR. HUGO MARDINI — Sente-se, por favor. Aliás, V. Ex^a não deve ter-se levantado. V. Ex^a é grande, mesmo sentado.

A verdade é que, quanto a este projeto, o Governo já emitiu parecer. E, ao emitir seu parecer, citou opinião escrita do Sr. Presidente do PMDB. Compreendo que a Liderança do PMDB se utilize de todos os artifícios, inclusive aqueles usados pelo Deputado Marcello Cerqueira para não discutir o fulcro do problema, que são os conceitos professorais, doutoriais, emitidos pelo então Deputado e hoje Presidente do PMDB. Mas a verdade verdadeira é que essa discussão deve prosseguir.

Queremos romper esse véu, desejamos examinar a matéria em toda a intensidade, de forma tal que através do debate fortaleçamos esta instituição e possamos aqui fazer aquilo que deve ser feito, dentro do clima de entendimento, de respeito, de cavalheirismo, fundamental ao fortalecimento do Legislativo brasileiro. Era isso, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Encerrada a discussão, e sendo evidente a falta de *quorum*, a Presidência adia a votação da matéria para outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão:

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 30 minutos.)

ATA DA 255^a SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1980

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Luccena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Caímargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Mário Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Luceña — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Arnaldo Lafayette — Agassis de Almeida — Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Correia — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alecir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felippe Penna — PP; Flotim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Cristóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferreira — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson

— PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacilio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carvalho — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côco — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristina Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alírio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldimir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Menezes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cândido Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 55 Srs. Senadores e 391 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Cury.

O SR. JORGE CURY (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apraz-me registrar nesta Casa, na qualidade de líder do PTB, na Câmara dos Deputados fato marcante para as nossas letras jurídicas, qual seja a homenagem que a Faculdade de Direito Laudo de Camargo, da Universidade de Ribeirão Preto, e a Ordem dos Advogados do Brasil, seções de São Paulo e a de Ribeirão Preto, com a organização e realização no mês passado, naquela próspera e hospitalar cidade paulista, da "Semana Jurídica Orlando Gomes", que contou com a participação, além do homenageado, do preluzente exegeta Ministro Coqueijo Costa, do TST, do erudito Professor João Varella Antunes, catedrático de Direito Civil de Coimbra e ex-Ministro da Justiça de Portugal, dos eminentes professores Raul Floriano, Sebastião Lima e Amaury Máscaro Nascimento.

A palestra de encerramento proferida pelo homenageado é uma força de fulgor daqueles que nascem sob o pátio privilegiado de inteligência incomum, e da qual se pode pinçar no seu todo primoroso trecho que versa acerca de tema que empolga os dias atuais: Direitos Humanos, *verbis*:

"Mudança de mentalidade para compreender que as novas condições culturais em efervescência no entardecer deste século autorizam e favorecem o feliz consórcio da liberdade com a justiça social e sob o pátio do mais alto dos valores de Direito, sem lirismos inconsequentes, ou elitismos caducos, com plena consciência de que o supremo bem do homem no contexto de sua vida social se exprime em termos jurídicos em duas palavras: Direitos Humanos."

Sobre ser oportuna e fecunda a predita Semana, foi ela assistida por centenas de advogados, promotores, juízes e estudantes de direito, constituindo-se numa justíssima homenagem ao jurista baiano Orlando Gomes.

A ele conhecemos e à ele aprendemos a admirar, como modestos estudantes de direito, quer quando nos dava portentosas lições de doutrina como consagrado tratadista que é, e quer mesmo quando prefacia obras, o destino não nos priva de abeberarmos na soberba de sua cultura, *verbi-gratia*, quando fê-lo na elogiada obra do não menos ilustre, consagrado e admirado doutrinador J. Antero de Carvalho, *in "Direito e Jurisprudência do Trabalho"*, *in litteris*:

"Ainda recentemente, dois professores franceses, Jean Rivero e Jean Savatier, assinalando os traços fundamentais do Direito do Trabalho, observam que só começou a se firmar como um direito independente do direito civil no fim do século XIX, tendo, pois, menos de um século de existência, o que representa, para uma disciplina jurídica, a juventude extrema (*Droit du Travail*, pág. 8 — Press Universitaires de France Paris, 1956.)"

Inobstante a sua indisfarçável inclinação para a discussão de temas do direito civil, a certa altura de sua vida, propendeu — para a felicidade do direito social — em prestar a sua inestimável contribuição a este ramo do direito, sobre ele assim se exprimindo:

"O labor interpretativo dos tribunais não se limita, nesse campo, a fixar o verdadeiro sentido e o exato alcance das normas jurídicas formuladas em lei. Freqüentemente, com o preenchimento de inevitáveis lacunas, evidentemente mais numerosas numa legislação nova. E, assim, sobre um arcabouço imperfeito de leis faz-se interpretação construtiva." (opus citata)

Para adiante numa imagem que não fenece jamais em nossa lembrança, pelo seu acendrado amor ao direito laboral, conclui:

"Mais do que outros ramos da árvore jurídica, o direito do Trabalho precisa ser estudado nas suas aplicações práticas, porque é um direito em cristalização, a cujo crescimento estamos assistindo e de cujo desenvolvimento participamos. É privilégio nosso contribuir, na medida de nossas forças para que se desenvolva. Como disse G. Scelle, os trabalhistas são mais felizes que os romancistas, que dissecam um cadáver, ou os civilistas que, não raro, cuidam de um ancião, pois podem estudar o desenvolvimento de um adolescente." (prefácio citado)

A sua aposentadoria, ocorrida no ano passado por impenitente de idade, da faculdade de direito da Universidade Federal da Bahia, *abriria*, lamentavelmente uma impreenchível lacuna, a privar aos seus adolescentes alunos ou daqueles outros que enfrentam no porvir já com a fronte encanecida os bancos universitários na esperança de alcançarem a dias mais venturosos na vida, os seus esplendorosos ensinamentos que lhes facilitam sobremodo na abertura de sendas indicativas a perseguirem o êxito profissional. Quanta falta faria à cátedra este mestre que incute nos seus alunos o elevado porte moral que exorna de seu caráter, com os exemplos éticos que emolduram a sua vida. E, quando colocamos o verbo no passado, é porque os estudantes da Faculdade

de direito da Bahia, num movimento sem similar, rogaram ao reitor da Universidade Federal daquele progressista Estado, que o contratasse, mesmo após aposentado, para ensinar em cursos de mestrado, no que foram justamente atendidos, aliás em venturosa hora.

O nome de Orlando Gomes é aureolado no Brasil e no estrangeiro, e — fato inusitado — tanto como civilista como trabalhista, se impôs com o seu raro talento e um estilo incomum de descrição e no sustentar as suas teses, que se tornou um grande publicista nos dois campos de tão importantes especialidades jurídicas.

O professor baiano tem inúmeras obras publicadas. Escreveu sobre todo o Código Civil. Publicou e publica livros de Direito do Trabalho. É requestado a cada momento para pronunciar conferências em todo o Brasil, e em cada uma delas enriquece o nosso acervo intelectual e jurídico.

Outros atributos exornam a inteligência e a cultura invulgares de Orlando Gomes, cuja vida foi por inteiro dedicada ao estudo do Direito.

Orlando Gomes, lembra-nos um pintor que desejava idealizar o mundo com as suas tintas sob o verde da esperança e o azul da paz e da tranquilidade. Pela grandeza, Deus deveria tornar certos homens imortais, e certamente pelo seu valor, pelo que ainda pode oferecer, deveria Orlando Gomes, ser imortal!

A conferência que ele pronunciou em Ribeirão Preto dá uma mostra dessa afirmativa. Tão importante ela é, para os dias do mundo de hoje, que seríamos pecaminosos em deixar de incorporá-la aos Anais deste Congresso Nacional, que peço seja retranscrita em sua íntegra, juntamente com o *curriculum vitae*, desse admirável e incomparável brasileiro, que honra e desvanece a terra que teve a ventura de o ter como filho.

Ei-la:

"No cenário acolhedor deste inesquecível encontro, bem distante da minha terra natal, e bem perto do meu coração alvoracado, colegas generosos coroam, pela voz autorizada e amiga de R. F., o esforço incansável de um estudante de Direito, que jamais teve poder ou riqueza, senão a graça e a fortuna de lhe ter sido dado viver na lucidez, independente e altivo.

Em outra consagração memorável, na Bahia, perguntando a mim mesmo a razão de tantas homenagens disses eu e ora devo repetir que, se algum mérito me poderia ser creditado era apenas de ter sido "severo nos estudos, incansável no trabalho, grande nos afetos e sereno nas preterições". É muito pouco, mas foi bastante para conterrâneos generosos. Hoje, estudantes de direito, advogados, magistrados, professores, colegas todos nunca dantes conhecidos, concedem-me num rincão privilegiado da terra paulista, abençoada e fecunda, a honra e a alegria de envolver-me no calor da sua admiração e simpatia, nos quais aqueceram e perfumaram os louros da coroa em que acabam de cingir a minha fronte. A dimensão do gesto dificulta a expressão de agradecimento, mas a dificuldade de exprimi-lo aprofunda-o ainda mais nas vertentes da gratidão.

Todo homem guarda a lembrança dos momentos em que foi basejado pelos hábitos mais puros da vida e ao rememorar os passos dados na execução do seu destino recreia os olhos nostálgicos na paisagem assim aviventada de sua caminhada. Chega um momento em que, estando cada vez mais longe do ponto de partida, preocupa-se em descobrir o sentido dessa experiência para apaziguar a consciência na compreensão das reações que provocou.

Para corresponder ao alto e nobre significado desta homenagem, sem par, suponho que não estarei contaminado pela fatuidade se interpretá-la, em claras e breves palavras, como uma grata confissão de que aqui fui compreendido. De mim não falarei, segundo conselho de um mestre da vida, nem muito nem pouco, falarei do que me ocupei, na cátedra falada e escrita.

Desde os tempos da academia, claros foram os meus pensamentos por ter compreendido, no aprendizado do Direito, que "as posições puramente conceituais e aparentemente abstratas correspondem a uma situação histórica e a uma atitude política". Desse entendimento, brotaram a sensibilidade para perceber a crise do Direito e o amor à novidade já despontada na crista dos acenos do futuro.

Toda a atividade, por mais obscura, e por mais chocante que tenha sido, foi desenvolvida nos limites dessas coordenadas psicológicas: na tese para cátedra de direito civil, na dedicação, desde a primeira hora, ao estudo e à difusão do direito do trabalho, na temática dos ensaios enfeixados nos livros que cuidam de sua crise e de suas transformações, no modo singularmente original de compendar um curso de direito civil, "sem levantar o pó dos alfarrábios e atirá-lo nos próprios olhos para tatear na luz mortiça das vãs disputas que os mandarins insepultos da escola exegética estilizaram, na criação de um curso de mestrado de conteúdo e método revolucionários, na elaboração de um anteprojeto de Código Civil, arrojado e limpo de mofo, que não era a simples racionalização dos fatos do passado sem a correção gramatical do direito correspondente, ainda em vigor". Uma atitude de permanente vigilância contra a volta do passado histórico e da ossificação do presente acomodado.

O preço dessa desenvoltura é alto onde os bem-pensantes e os bem-comportados mantêm o "afetado modo de ser que produz os soberbos e os hipócritas". O preço da independência do pensamento, e sobretudo dos seus alvorocós precursores, é a incompreensão, talvez a inveja encoberta nas trevas indevassáveis de tolos enigmas. Incompreensão por fraqueza de entendimento, incompreensão por preconceito, incompreensão por estrabismo intelectual. A sobretaxa, um cortejo de preterições e uma seqüência de conspirações para silêncio e confinamento, senão para quarentena.

Acima dessas fraquezas, algumas recompensas acendem uma luz confortadora, nenhuma superando em fulgor o entusiasmo e a compreensão da mocidade, em tantos recantos receptivos do país, como este polo universitário de primeira grandeza no sertão de São Paulo.

Na força que se irradia e sempre se tem irradiado das mentes juvenis se acumula e se retempera o estímulo para a insistência nas exortações aos juristas para que abandonem o imobilismo de sua postura, ou a covardia de suas conveniências; abram os olhos e dignifiquem o Direito, mourejando para lhe restaurar a confiança, o prestígio e a credibilidade, que vem perdendo a olhos vistos e entristecidos.

Ainda nesta excepcional oportunidade, é a preocupação de recusa à defasagem atual do Direito que explica observações esquemáticas acerca de novos dados da sua crise, condensadas, em primeira mão, para este encontro eloquente e vibrante.

Salta aos olhos que os princípios, os conceitos e as doutrinas que circulam nas Faculdades de Direito e no foro correspondem aos "elementos constitutivos do modelo teórico do Estado de direito liberal" (Barcelona). Entre nós, o Direito privado, notadamente o que ainda está codificado, continua a ser basicamente no método, nos pressupostos culturais e nos fins práticos, o direito do século passado. O anacronismo pode ser observado a olho nu principalmente no ordenamento civilístico descompassado e trópego.

O descompasso percebe-se com maior nitidez sob um enfoque em que o jurídico seja posto em confronto com outros fatores culturais que influenciam, tais como o político e o econômico.

O modelo político sobrevive na teoria e na prática do Direito positivo inspira-se num sistema de valores a que corresponde o Estado institucionalizado na seqüência da revolução cultural do século XVIII.

Contestando em todos os fundamentos e aspectos a ideologia antiga, os precursores do liberalismo, os Voltaire, Os Rousseau, os Diderot, os D'Alembert, os Condorcet sugeriram as linhas mestras de um sistema político cuja estrutura e funcionalidade serviriam aos interesses e às aspirações da sociedade emergente e da nova oligarquia. Igualdade de todos perante a lei; supressão dos antigos privilégios, liberdades políticas e civis, pluralismo de tendências, crença em alguns princípios da ordem econômica, como a propriedade privada, a livre iniciativa, a livre concorrência, a legitimidade do lucro e tantos outros, eram algumas das idéias políticas coerentemente sistematizadas que pesavam na dominante concepção do mundo de então.

Na ordem econômica, tais idéias e princípios constituíam, pelo menos aparentemente, os pilares de sua organização. A sua base encontrava-se na propriedade privada dos meios de produção. A liberdade fundamental era a de criar empresas. O regime econômico, o capitalismo.

Na observação de Maurice Duverger (¹) a ideologia liberal era propagada e operada pela classe média, formada então pelos políticos, pelos funcionários e pelos manipuladores da opinião pública, dentre os quais primavam os professores e os jornalistas.

O modelo teórico do Estado liberal exprimia-se juridicamente em princípios que Barcellona reduz aos quatro seguintes:

- 1 — a divisão dos poderes;
- 2 — a primado da lei;
- 3 — o caráter abstrato e geral da norma jurídica;
- 4 — a divisão entre esfera pública e esfera privada. (²)

A concepção liberal do direito distingue-se por exigir do sistema jurídico uma coerência lógica e ser um sistema fechado no sentido de que só através da legislação se pode criar leis novas (Neumann.)

No centro desse sistema, o Código Civil, vidrado no amor da propriedade e apostado na defesa da autoridade patronal, fazia do contrato — a figura jurídica que facilitou a passagem do feudalismo para o capitalismo, — o instrumento por excelência da vida econômica. Os dois institutos, integrados na esfera privada, eram inquestionáveis e intangíveis. A propriedade, erguida à culminância de um direito natural do homem, intocável pelo Estado; o contato, reverenciado como expressão da liberdade individual, não deveria ser disciplinado na lei senão em caráter supletivo. Os Códigos de direitos privado, elaborados no tempo histórico do reinado do liberalismo resistiram a sua de-

(1) Janus, Fayard, Paris, 1979, pag. 83.

(2) Diritto Privato e Processo Econômico, Jovene Editora, Nápoles, 1973, pag. 54.

gradação entre as duas guerras, atravessaram a última e começaram, em seguida, a dar sinais de esclerose.

Na segunda metade do século XX, o sistema ocidental, envolveu-se numa crise de estrutura provocada pela "passagem do capitalismo clássico para o neocapitalismo" (3) com repercussões em seu próprio sistema de valores. É uma crise complexa, da economia moral, mas provocada, nos segmentos políticos e sociais, pelo novo papel desempenhado pelo Estado e pela emergência, da sociedade de consumo sob as benções dos sacerdotes da religião da produtividade.

Na mudança em curso, preservam-se todavia: "a autonomia individual, a liberdade intelectual, a tolerância com a dissidência e o auto-governo através de instituições representativas".

Um dos seus sinais mais importantes é o consenso, já obtido, sobre a conveniência da economia mista e a eficácia da intervenção reguladora do Estado. Outro, a subordinação da política a um valor novo que passou a se chamar justiça social. Terceiro traço significativo, a conspiração triunfante para a proclamação da república dos tecnocratas: Aceita-se, numa palavra, sem mais discussão o primado do coletivo sobre o individual, e, na infraestrutura, a "conjunção de uma economia de mercado e de um setor de propriedade pública dos meios de produção, com uma legislação social tendente a proteger os trabalhadores e uma legislação tributária empenhada em reduzir a desigualdade das rendas". (4) Concede-se que a sociedade seja dirigida pelos técnicos, todos convencidos de que a salvação do homem se dará pelo desenvolvimento econômico.

O modelo teórico do novo Estado, baseado na superioridade dessa economia mista, na necessidade da estatização de setores econômicos básicos, no planejamento, no seguro social, num sistema tributário redistributivo, e numa composição mais justa entre os interesses dos empresários e dos trabalhadores projeta-se no quadro institucional de um regime que se empenha na preservação das liberdades políticas e dos direitos humanos, mas cuja alavanca de comando se apóia numa tecnoestrutura que compreende todos quantos podem classificar-se na categoria dos tecnocratas (organizadores, administradores, técnicos, peritos, especialistas) e que esvaziam, com a sua atuação, prestígio e habilidade, a contestação política dos oposicionistas alternativos, dos moderados aos radicais.

Passa-se, em síntese, para uma nova configuração do capitalismo, proveniente de sua expansão após-guerra nas convulsões de outra revolução industrial acelerada pelas descobertas científicas e tecnológicas, pelos aperfeiçoamentos mercadológicos, pela renovação das indústrias básicas, pela estabilização econômica e pela expansão dos serviços públicos. O capitalismo burocratizado instila novo fervor nos crentes da religião da produtividade (o produtivismo) à sombra de cuja liturgia se incensa e se consagra a sociedade de consumo.

Contemporaneamente, desmoronam as premissas filosóficas da legislação de estrutura centenária que ainda resistiam. Os princípios basilares do direito burguês, seu espírito, sua moral, seu egoísmo, cedem diante de novas exigências que se rationalizam num sistema de idéias com endereço crítico e propósito reformista, que traduzem expressivamente a reviravolta. A doutrina da autonomia da vontade, uma das mais significativas rationalizações da concepção individualista do homem, a consagração da propriedade como o máximo direito subjetivo do homem e a construção da responsabilidade civil sobre a noção de culpa dão evidentes sinais da degradação. Os fatos se revoltam contra o Código e o Direito começa a ser repensado. Sente-se que a sociedade reclama seus direitos sobre o indivíduo e que deste se vai apossando o estado com irreprimível apetite. As relações jurídicas, pessoais e patrimoniais, ganham uma nova dimensão e a própria estrutura mental dos protagonistas do Direito se transforma, seu estado de espírito, sua descrença, o crescente prestígio de outras alternativas.

A atribuição de nova função social a velhos direitos a aceitação de conceitos amortecedores, tais como o abuso de direito e a função social da propriedade, a disfunção da personalidade coletiva, a qualificação jurídica da empresa, a degeneração do contrato, a substituição da ratio do casamento e tantos outros, inovações revelam a obsolescência da dogmática aprimorada, no século XIX, pela Escola da Pandectas. No plano prático, o Direito se desmistifica, sacrificado pela superestimação de seu aspecto técnico e sua função instrumental, rebaixado à condição de mera técnica de moldar a sociedade, a serviço dos interesses políticos e econômicos preponderantes.

Na crista de tantas transformações, até o método passa a ser outro.

Novas orientações para a ciência jurídica, a que não são estranhas as contribuições do realismo americano, do realismo escandinavo (Ross) e da escola inglesa (Hart), impuseram-se no estampido da explosão definitiva do individualismo jurídico, na passagem, para o primeiro piano, e na racionalização, da atividade técnica, e na eclosão, com contraponto, da nova estrutura mental. (5)

Em dois campos, a metodologia sofreu alterações significativas:

- a) na sistematização das leis;
- b) na sua interpretação.

A idéia de codificação sobra no processo histórico e cultural dos dias correntes. A técnica de sistematizar a experiência jurídica e os códigos de conteúdo simplificado ao máximo somente se explica e se torna realizável num quadro político, hoje totalmente desfigurado, próprio de uma organização sócio-econômica liberal, no qual, por definição, o sujeito de direito é único, jamais quando é múltiplo por diferenças subjetivas, até de profissões como é na sociedade pluralista dos nossos dias. Nas codificações burguesas, a partir do código napoleônico, há um só sujeito de direito, o homem sem adjetivo. A simplificação é viável naquele quadro até no critério de formulação das normas, na sistematização preventiva de antinomias; na condensação de princípios gerais e no aproveitamento dos conceitos inferidos do direito romano pela doutrina renascentista do século XVIII. A obra simples, coerente e completa que os juristas do século XIX e da primeira metade da centúria em curso conseguiram realizar, em códigos influentes, tais como o francês de 1804, o alemão de 1900 e o italiano de 1942, não ficou apenas "demodê", mas se tornou impossível, dentre outras razões, para ser breve, porque a disciplina da vida privada concentrada no regime da propriedade, como salientara Portalis no famoso "Discurso preliminar ao Código de Napoleão", não cabe mais nos seus muros. O que é importante fica de fora. A própria idéia da codificação murchou onde floresceu com ímpeto e originalidade, só dando ainda pálidos sinais de vida onde a sua desintegração não é percebida sequer por seus responsáveis. Na Itália, Rodotá já registrava, há 9 anos, as sérias dúvidas que vinham se levantando sobre a atualidade de uma perspectiva codificadora unitária. (6)

Desde o abandono das concepções das escolas exegética e histórica, florescentes no século passado, novas doutrinas conflitantes surgiram, travando-se renhida batalha, conhecida na história do pensamento jurídico com a "luta entre métodos". A escola do direito *lire*, a jurisprudência sociológica, a jurisprudência evolutiva, o institucionalismo, o realismo jurídico foram, e algumas continuam, sendo, metodologias antiformalistas que se caracterizaram pela tendência, como movimentos da cultura jurídica, a atribuir maior importância aos resultados da interpretação e da aplicação das leis e às praxes de conduta. (7) Essa prática exalta e exerce a função política dos operadores jurídicos togados, e abre alas para as audácia da magistratura alternativa ou, quando menos, para o controle difuso e, portanto, arbitrário, sobre alguns modos de exercício do poder econômico. (8) Em síntese, o direito manipulado sob o impulso de novas "representações ideológicas".

Para escutar com maior acuidade os rumores que sobem da realidade subjacente ao Direito, o jurista conta hoje com aparelhos auditivos aplicados às obras sobre "a lógica jurídica, a cibernetica, ao 'aproche' estrutural, à análise semiológica" e ao estudo da sua linguagem, bem como com a pesquisa e ao recenseamento dos sociólogos e dos catalogadores do direito vivido principalmente nos tribunais. (9)

Seja qual for a sua opção cada vez mais rica diante da fragmentação dos campos de estudo, há de compreender que tem de levar em conta a atual massificação da sociedade, por efeito da qual o indivíduo se apaga, integrado no grupo ou na categoria, como um ser despersonalizado e anônimo. (10) A uniformização e a despersonalização, a igualação e o anonimato, caracterizam a sociedade de massa contemporânea. O Direito deve, consequentemente, ser uma técnica que leve em conta esse fenômeno social em expansão. Nas duas instituições nucleares do direito privado, a propriedade e o contrato, processa-se, ao lado da modificação conceitual e da alteração da função social, a criação de novas e curiosas figuras, como por exemplo, a propriedade horizontal, o contrato de incorporação, o usufruto de empresa, para não trazer à baila o novo instrumental das relações derivadas da atividade empresarial.

É assim todo um mundo novo que se descortina aos olhos atônicos dos juristas nostálgicos ou míopes. É todo um desafio, entretanto, aos que têm

(3) Maurice Duverger, *Liv. cit.*, pág. 113.

(4) R. Aron, *Plaidoyer pour l'Europe décadente*, pág. 370.

(5) ARNAUD, *Op. cit.*, pág. 192.

(6) Il Diritto Privato nella Società Moderna — Il Mulino, Bolonha, 1971, pág. 30.

(7) TARELLO, *Direito, enunciati, usi*, Il mulino, Bolonha, 1974, pág. 484.

(8) TARELLO, *obr. cit.*, pág. 504. O novo estado de espírito da magistratura e a função política do jurista-interprete não autorizam excessos como o que evidencia a sentença de um juiz federal que rejeitou o pedido de rescisão do compromisso de venda de um apartamento, por falta de pagamento, julgando ilegitimo o interesse de agir do INPS por ser anti-humano o ajuizamento da ação. V. *Sociología e Derecho* de Claudio Souto e J. Falcão, pág. 340.

(9) ARNAUD, *Op. cit.*, pág. 195.

(10) DIEZ PICAZO, *Derecho Y massificación social*, Cuadernos Civitas, Madrid, 1979, pág. 23.

olhos abertos para a nova realidade e tentam compreender e explicar a "organização normativa da vida social" tal como se apresenta atualmente.

Tais, são, numa síntese incompleta; alguns traços significativos das transformações do direito privado nas democracias industrializadas do Ocidente.

Nossa tradição cultural, nossas instituições políticas, nossas estruturas econômicas e nossas crenças morais e religiosas, é o nível do nosso desenvolvimento econômico já atingido nas regiões de maior progresso do País. impõem os juristas todo o empenho e a determinação de atualizar seus conhecimentos e despir-se dos seus preconceitos a fim de se conscientizar da necessidade de uma reforma em profundidade da legislação, da substituição da estrutura que o aplica, pensando e agindo na linha do novo contexto político e operando à luz das novas conquistas da ciência jurídica. Essa conscientização reclama, acima de tudo, a mudança de sua mentalidade e por isso o meu apelo é aos jovens. Mudança de mentalidade para compreender que as novas condições culturais em esferescência no entardecer deste século autorizam e favorecem o feliz consórcio da liberdade com a justiça social e sob o pátio do mais alto dos valores do Direito, sem lirismos inconsequentes, ou elitismos caducos, mas com plena consciência de que o supremo bem do homem no contexto de sua vida social se exprime em termos jurídicos em duas palavras: Direitos Humanos.

A nós juristas, cabe, para além do seu culto, o privilégio de defendê-lo "in concreto". Sejamos dignos dessa prerrogativa.

À ordem dos Advogados de São Paulo e a subseção de Ribeirão Preto, à Associação dos Advogados, à Faculdade de Direito, promotores desta semana de estudos jurídicos da qual me fizeram patrono, numa distinção mais honrosa que imaginar se possa os meus sinceros agradecimentos.

Ao seu ilustre, dinâmico e envolvente Coordenador, o professor Rubem Cione, cuja personalidade irradia uma simpatia confiante e contagiativa, o meu reconhecimento profundo.

Aos iminentes colegas Antunes Varela, Sebastião Rodrigues Lima, Amauri Mascaro do Nascimento e Coqueijo Costa responsáveis pelo brilho do encontro, afetuoso abraço por essa prova de amizade.

A Raul Floriano, inspirador desta homenagem no seu grande coração, acumulo a minha gratidão e toque de reconhecimento pelas palavras gratificantes de sua oração perdularia em conceitos amigos.

Mas é para o fiel auditório que as minhas derradeiras palavras se dirigem com maior unção, porque sobre essas fisionomias atentas e bondosas adeja o espírito de Ribeirão Preto, a progressista e amena cidade paulista cujos habitantes se distinguem pela docura no trato, como que propaganda das entradas de sua terra privilegiada, cercado por um cinturão de canaviais a terra doce que faz doce a sua gente.

Tão exaltado tenho sido nestes dias, tão apagado de elogios desvanecidos e atenções, fidalgas que só lhes posso dizer, em agradecimento e já saudoso: Meu Deus, não mereço isso".

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, após este longo discurso, volto a dizer a V. Ex's da minha satisfação e até do meu sentimento de vaidade pessoal, em poder trazer a esta tribuna, a pretexto do registro de uma outra, a minha homenagem a Orlando Gomes.

E é reconhecendo nele um dos mais vigorosos veículos de projeção da cultura jurídica brasileira, que se exalta o coração do advogado, tantas e tantas vezes, orientado e apoiado nos seus ensinamentos, para ir ao encontro das soluções de suas próprias lutas no campo do Direito.

Assim, antes de encerrar, deixo aqui de forma determinada e veemente, o meu protesto público de respeito, de apreço e de desmedida admiração a tão significativo jurista.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (PP — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a valorosa população do Município fluminense de Duque de Caxias está sobressaltada diante da ameaça de novas catástrofes ceifarem vidas preciosas, conforme se constata de substancial reportagem inserida no jornal *O Fluminense*, edição de 22 último, sob o título "Centro de Caxias vira Paiol", que passo a ler para que conste dos Anais do Congresso Nacional:

"Os festejos que reverenciam os santos meninos Cosme e Damião poderão resultar em uma tragédia de grandes proporções se não forem tomadas providências urgentes. É que o centro de Duque de Caxias está transformado num barril de pólvora face ao acúmulo de grande quantidade do explosivo contido nos fogos de estampido e de artifício acumulados pelas três lojas situadas na principal arteria, a Avenida Presidente Kennedy. Tais fogos são vendidos e ad-

quiridos sem a menor fiscalização e seu manuseio é feito por mocinhos e crianças. E em todas as lojas que também vendem brinquedos e objetos de plástico, material altamente inflamável, não há sequer o tradicional aviso de que é proibido fumar no local.

O Major Guilherme, Comandante do Corpo de Bombeiros, conhece a situação de perigo a que ficam expostas diariamente milhares e milhares de pessoas mas pouco pode fazer além de permanecer atento aos chamados para incêndios. É que o controle de pólvora e explosivos é de competência do Exército e do DOPS. Por outro lado, a fiscalização da Prefeitura não tem como coibir tais abusos já que os estabelecimentos são perfeitamente legalizados e estão com seus impostos em dia e observando todas as posturas municipais.

Nem por isso o perigo diminui. No mesmo centro de Caxias, em junho de 1978, uma casa de fogos foi pelos ares. Resultado: morreram 7 pessoas, sendo 5 de uma mesma família e centenas de feridos, muitos mutilados até hoje, encheram os hospitais. As outras lojas continuaram funcionando como se nada de anormal houvesse ocorrido.

De acordo com o Decreto nº 897, de setembro de 1976, que regula o Decreto-lei nº 247, de 21 de julho de 1975, as empresas que se instalaram no Estado do Rio a partir daquela data ficaram obrigadas a observar todas as normas de prevenção a incêndios determinados pelo Corpo de Bombeiros, tais como instalação de equipamento para combate às chamas e vias de escape para que as pessoas possam deixar o local sob ameaça. Em Caxias, o Tenente Leite é o encarregado de observar essas normas sempre que alguma firma se instala no município. As lojas que vedem fogos e munições em Caxias já existiam antes de 1976 e, com a fusão, os bombeiros que vieram da antiga Guanabara já encontraram tudo montado. E como todos sabem, a lei não retroage em prejuízo de ninguém.

Displicência

A festa de Cosme e Damião será no próximo sábado, dia 27. A partir de amanhã, segunda-feira, o comércio de doces e balas de Caxias verá aumentado, à exaustão, o seu negócio, o mesmo ocorrendo com as casas de fogos de artifício que, habilmente, entraram também no ramo de doces, saquinhos para balas e brinquedos, mercadorias de grande saída nos dias que antecedem aos festejos de devocionários aos santos meninos.

Até o último mês de junho, as Lojas Hema, um dos maiores estabelecimentos comerciais de Caxias, na Rua Manoel Teles, 78, comerciava com fogos de artifício, funcionando no mesmo prédio onde o INPS mantém três andares destinados ao pagamento de seguros sociais. Esta loja vendia fogos, brinquedos e objetos de plástico juntamente com bombas e foguetes. Na ocasião, *O Fluminense* denunciou o fato e coincidentemente ou não o estabelecimento retirou de sua linha de vendas a mercadoria de fácil combustão.

Outras lojas não seguiram o exemplo. Na Presidente Kennedy, 1.555, em frente à Praça do Pacificador, diante da estátua do Duque de Caxias, a loja "Parque de Brinquedos" vende fogos, brinquedos, vasilhames de plástico e material de caça e pesca. O manuseio dos fogos de artifício é inteiramente livre e as crianças que os adquirem soltam bombinhas na calçada, nos pés de quem passa. Esta loja funciona no térreo do Edifício Central, de 8 andares, onde estão instalados dezenas de consultórios médicos, firmas comerciais e escritórios de advogados. A loja tem como vizinhos o Cine Santa Rosa, a Ducal e a Ultralar.

Nas Lojas Parque, na Avenida Presidente Kennedy, 1.189, esquina da Rua Bento Gonçalves, a 100 metros da Estação Rodoviária e do Shopping Center de Caxias, um garoto de 12 anos atende a freguesia que compra brinquedos e fogos. Esta loja está situada num prédio de quatro andares onde o INPS dá atendimento diário a mais de duas mil pessoas que procuram as seguintes especialidades médicas: oftalmologia, psiquiatria, neurologia, clínica médica, gastroenterologia, otorrino, proctologia, ginecologia e encologia. Ao lado, estão instaladas duas grandes lojas de móveis.

Finalmente, mais adiante, funciona a maior loja de fogos de Caxias, o Bazar Fluminense, situado na Avenida Presidente Kennedy, 1.125. Funciona no mesmo prédio onde está instalado um banco de sangue e o Sindicato dos Metalúrgicos de Caxias.

As três casas de fogos que funcionam no centro de Caxias, se explodirem, atingirão, de imediato, oito quartéis onde estão instaladas lojas de tecidos e de venda de tintas, material, como sabe, altamente inflamável. As três casas de fogos estão estrategicamente

colocadas num triângulo em cujas pontas estão os cinemas Paz, Santa Rosa e River.

Os bombeiros estão a par da gravidade da situação e, até sábado, por medida de precaução, o quartel, situado por coincidência nas imediações da área em perigo, ficará em rigorosa prontidão. E todos pedem a proteção dos santos meninos para que o fervor de seus seguidores, que os reverenciam com doces e fogos, não transforme o centro de Caxias em palco de tragédia."

Já não é preciso aditar outras razões para justificar minha presença nesta tribuna, certo de que o Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio, o Prefeito Municipal e as autoridades competentes do Exército Brasileiro adotarão as medidas preventivas necessárias a fim de devolver à laboriosa população duque-caxiense o clima de confiança e tranqüilidade a que tem direito.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Correa da Costa.

O SR. CORREA DA COSTA (PDS — MT) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, com a criação de Mato Grosso do Sul, desmembrado do Estado de Mato Grosso, concentrou-se para o Estado remanescente o esforço no sentido do melhor conhecimento do seu território, população e economia, tornando-se necessária a solução de inúmeros problemas advindos com a implantação da Lei Complementar, nº 31, que criou a nova unidade. A instalação de uma Agência do IBC, em Cuiabá, que pudesse agilizar os problemas do café, que vem sendo cultivado em várias regiões do Estado, constitui um imperativo na atual conjuntura. A estabilidade climática da região e a existência de planaltos de terras ubérrimas e altitudes compatíveis com o plantio do café viabilizam a cultura, com grande segurança de boa colheita.

Nas regiões de Chapada dos Guimarães, Barra do Garças, alta Floresta, Tangará da Serra, Aripuanã e outras, a cultura está em franca atividade. Desse forma, e tendo em vista igualmente a qualidade do produto, torna-se inadiável para o IBC a instalação de agência em Cuiabá.

O assunto já mereceu atenção especial de outro colega nesta Casa, o dinâmico Deputado Júlio de Campos, do meu Estado, que, com base em longa exposição de motivos, solicitou a criação da referida agência. Hoje, corroborando o pedido daquele ilustre parlamentar, desejo reiterar, por intermédio desta tribuna, ao Ministro da Indústria e do Comércio e ao Presidente do Instituto Brasileiro do Café, a necessidade de serem adotadas as providências necessárias, no sentido da criação da aludida agência em Cuiabá, dentro do menor prazo possível. Certamente, isto daria maior incentivo ao plantio do café, numa vasta região do Estado que já provou sua capacidade de produção e que aguarda somente a presença dos recursos federais para se transformar no maior centro produtor de café do Brasil, eis que ali não há geadas, nem falta de chuvas, nem falta de umidade. O que falta na região, Sr. Presidente, é infra-estrutura.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 82, de 1980, que altera a redação do parágrafo 12, do art. 153 da Constituição Federal, para o fim de instituir a prisão cautelar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 23 de setembro de 1980.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Valdon Varjão, pelo nobre Sr. Senador Gastão Müller, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 21, de 1980-CN, que aprova o Orçamento Pluriannual de Investimentos para o triênio 1981/1983, e o Projeto de Lei nº 22, de 1980-CN, que estima a Receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1981, na qualidade de suplente.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Gilvan Rocha, Líder do PP.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Foi encaminhada à Presidência Proposta de Emenda à Constituição que versa sobre matéria conexa com a da Proposta nº 85, de 1980, já em tramitação.

Nos termos do § 5º do art. 124 do regimento Interno da Câmara dos Deputados, segundo subsidiário do Regimento Comum, a Presidência determina a anexação, à Proposta em andamento, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1980, que será lida pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 87, de 1980

Altera o § 1º do art. 17; o item III do art. 42, suprimindo-se o item V do mesmo artigo e renomeando-se os seus itens seguintes, da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 17 da Constituição Federal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 17.

§ 1º O Poder Legislativo do Distrito Federal será exercido por uma Assembléia Legislativa, cuja composição e competências serão estabelecidas em Lei Complementar."

Art. 2º Ficam suprimidas: do item III do art. 42 da Constituição Federal, as expressões: "do Governador do Distrito Federal"; e o item V do mesmo artigo, renomeados para V, VI, VII e VIII os atuais itens VI, VII, VIII e IX.

Justificação

Apresentamos, na 9.ª Legislatura, Proposta de Emenda à Constituição criando o Poder Legislativo do Distrito Federal, através de uma Assembléia Legislativa, a qual, infelizmente, naquela oportunidade, não teve a acolhida, a nosso ver necessária, da maioria do Congresso Nacional.

Convictos ainda de que urge a sua instituição, voltamos a submeter aos Senhores Membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a presente Proposta, mantendo o mesmo texto legal e Justificação do projeto anterior, por persistirem as razões e fundamentos ali apontados e também, porque, nestes tempos espinhosos de abertura política, a participação do povo torna-se, mais do que nunca, imprescindível.

Estamos propondo a representação política para Brasília, apenas a nível de Assembléia Legislativa por respeitar a iniciativa, já anteriormente apresentada, em outros níveis de representabilidade, por outros parlamentares, o que, certamente, deverá ocorrer neste ano.

A autonomia dos Municípios antecede, na história político-administrativa do País, à das Províncias, posteriormente transformadas em Estados e os primeiros mandatários do povo eleitos no Brasil foram os Vereadores, seja na função normativa, ou, como intendentes, no exercício executivo, ou na judicância de primeira instância, ou, finalmente, como representantes do povo em certas deliberações do Reino.

Por isso, no Império, a capital do País, então no Rio de Janeiro, com o nome de Município Neutro, elegia seu Paço Municipal além de Deputados Provinciais; como também, com a proclamação da República, transformado em Distrito Federal, passou a eleger seu próprio corpo político, representado na Câmara dos Deputados e no Senado.

Entretanto, ao ensejo da transferência da Capital da República, instalada em Brasília, considerou-se necessária a neutralização do jogo político local, podendo o eleitorado brasiliense votar, apenas, para Presidente e Vice-Presidente da República. Veio a Constituição de 1967 e, tornada indireta essa eleição, o eleitorado de Brasília teve, praticamente, cassado o direito de sufrágio, situação ímpar em toda a Federação, pois, no mínimo, o mais atrasado Município de um Território Federal escolhe, como as Capitais dos Estados, os seus Vereadores.

Decerto, dentre as justificativas apresentadas para a interiorização da Capital, figurava aquela, totalmente improcedente, de que o centro cívico da Nação, o palco das mais importantes decisões político-administrativas, legislativas e judiciais — deveria ficar isento das lutas eleitorais e imune às clientelas partidárias, para que aqui não se repetissem os episódios constrangedores verificados em situações análogas. Hoje, uma cidade com mais de um milhão de habitantes, meia dúzia de universidades, pujante vida intelectual, apresentando-se o seu setor terciário como um dos mais desenvolvidos do Brasil, se vê privada do mais elementar

direito de cidadania, no regime democrático, que é o voto, fulcro de toda legítima representatividade.

Dura essa situação desde 1960, última vez em que o eleitor brasiliense foi chamado a votar para Presidente e Vice-Presidente da República.

As sequelas dessa injustiça estão configuradas nos §§ 1.º e 2.º do art. 17 e nos itens III e V do art. 42 da Constituição Federal, onde se refere ao Presidente da República a nomeação do "Governador do Distrito Federal".

A Imprensa de Brasília, suas classes produtoras, a palavra da cátedra, numerosas vozes, na Câmara e no Senado, nas últimas legislaturas e, enfim, as permanentes manifestações populares, têm apoiado essa reivindicação do eleitorado brasiliense, no sentido de contribuir para a escolha dos que cuidarão das suas leis tributárias, orçamentárias, de serviços públicos e de pessoal, como ocorre com a mais humilde parcela da organização nacional, o mais modesto dos municípios brasileiros.

Essa longa experiência, de quase vinte anos, não comprovou qualquer conveniência desse absenteísmo eleitoral forçado; mas, ao contrário, emudecendo, politicamente, um dos mais robustos centros cívico-culturais do País, fez com que os poderes se exercessem sem o influxo da opinião pública, que só é realmente atuante quando vota, quando pode exercer o poder de fiscalização que incumbe à Nação sobre o Estado.

Toda essa distorção — a Capital da República politicamente silenciada, como jamais ocorreria em nossa história — pode corrigir-se com a eliminação da expressão "o governador do Distrito Federal", no § 2.º do art. 17 e da expressão "do Governador do Distrito Federal", no item III do art. 42 da Constituição, eliminando o item V desse mesmo artigo, dando-se redação adequada ao § 1.º do art. 17.

Deferindo-se à mais alta hierarquia legislativa a solução final do problema, estariamos em condições de atender aos aspectos peculiaríssimos dessa unidade federada. Mas, em lugar de uma Câmara de Vereadores, Deputados Federais e Senadores, como acontecia no antigo Município Neutro e no anterior Distrito Federal, conservaríamos, por enquanto, o Governador nomeado, sujeitas, no entanto, suas deliberações sobre matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração, ao crito de um órgão deliberativo próprio, soberanamente escolhido pelo eleitorado do Distrito Federal.

Estamos seguros de que não é outra a aspiração do Congresso Nacional, quando o Senado reconhece que a cumulação com suas funções ordinárias, da sua atribuição federal com aquela prevista no § 1.º do art. 17, não apenas conflita com o sistema representativo, mas dificulta a própria administração de Brasília.

SENADORES: Itamar Franco — Cunha Lima — Agenor Maria — José Richa — Marcos Freire — Leite Chaves — Evandro Carreira — Evelasio Vieira — Gilvan Rocha — Mendes Canale — Adalberto Sena — Jaison Barreto — Orestes Quercia — Affonso Camargo — Pedro Simon — Nelson Carneiro — Mauro Benevides — Passos Pôrto — Roberto Saturnino — Henrique Santillo — Francisco Montoro — Humberto Lucena — Teotônio Vilela — Lázaro Barboza.

DEPUTADOS: Benjamin Farah — José Costa — Magalhães Pinto — Freitas Nobre — Ronen Tito — Philippe Penna — Odacir Klein — Cristina Tavares — Carlos Alberto — Antonio Russo — Gilson de Barros — José Mauricio — Alceu Collares — Pimenta da Veiga — José Carlos Vasconcellos — Paulo Borges — José Freire — João Herculino — Geraldo Bulhões — Cardoso Alves — Fued Dib — Audálio Dantas — Tarciso Delgado — Simão Sessim — Paulo Rattes — Modesto da Silveira — Fernando Coelho — Baldacci Filho — Olivir Gabardo — Freitas Diniz — Carlos Cotta — Juarez Batista — João Gilberto — Leorne Belém — Paulo Torres — Rosemberg Rozano — Júnia Marise — Epitácio Cafeteira — Paulo Lustosa — Mário Moreira — Ademar Ghisi — JG de Araújo Jorge — Henrique Eduardo Alves — Fernando Cunha — Luiz

Baccarini — Mauricio Fruet — Fernando Lyra — Edgard Amorim — Sérgio Ferrara — Edson Vidigal — Silvio Abreu Júnior — Benito Gonçalves — Raul Bernardo — Miro Teixeira — Renato Azereedo — Heitor Alencar Furtado — Alcir Pimenta — Francisco Pinto — Mendonça Neto — Waldir Walter — Artenir Werner — Joaquim Guerra — Feu Rosa — Edson Khair — Haroldo Sanford — Israel Dias-Novaes — José Carlos Fagundes — Jorge Vargas — Osvaldo Melo (apoianto) — Ludgero Raulino — Nabor Júnior — Juarez Furtado — Elisson Soares — Cristino Cortes — Cláudio Strassburger — Marcello Cerqueira — Fernando Magalhães — Carlos Bezerra — Euclides Scalco — Henrique Brito — José de Castro Coimbra — Mendes de Melo — João Cunha — Daniel Silva — Hélio Duque — Roque Aras — Nivaldo Krüger — Jorge Vianna — Rómulo Galvão — Valter Pereira — Antônio Carlos de Oliveira — Carlos Wilson — Iramildo Pereira — Ailton Sandoval — Newton Cardoso — Leopoldo Bessone — Antônio Mazurek — Jackson Barreto — João Carlos de Carli — Cardoso Fregapani — João Faustino — Horácio Ortiz — Belmiro Teixeira — Pacheco Chaves — Carlos Nelson — Carlos Santos — Ralph Biasi — Flávio Chaves — José Maria de Carvalho — Pedro Faria — Aurélio Peres — Del Bosco Amaral — Álvaro Dias — Aluizio Bezerra — Gerson Camata — Max Mauro — Tidel de Lima — Jairo Brum — Inocêncio Oliveira — Francisco Leão — Amílcar de Queiroz — Antônio Dias — Jorge Gama — Marcus Cunha — Marcondes Gadelha — Walter Silva — Ulysses Guimarães — Jorge Uequed — Iram Saraiva — Francisco Libardoni — Djalma Marinho — Rosa Flores — Roberto Freire — Valter Garcia — Geraldo Fleming — Cláudio Philomeno — Moacyr Lopes — Lidovino Fanton — Luiz Leal — Pedro Ivo — Joel Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A proposição lida será encaminhada à Comissão Mista anteriormente designada para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 85, de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à
ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, da parte vetada do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1974 (nº 845/72, na origem), que altera a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais, e dá outras providências, tendo

RELATÓRIO, sob nº 12, de 1980-CN.

Incide o veto sobre a expressão "e numeradas" constante do item XI, que o projeto acrescenta, em seu art. 1º, ao art. 117 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.

A matéria vetada exige *quorum* qualificado para deliberação. Sendo evidente a inexistência desse *quorum* em plenário, deixa-se mais uma vez, de proceder a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 2:

Votação, em turno único, da parte vetada do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1979 (nº 58/79, na origem), que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas, e dá outras providências, tendo

RELATÓRIO, sob nº 13, de 1980-CN.

Incide o veto sobre a expressão "desde que as subscrições de brasileiros, em ações ordinárias nominativas, representem no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do aumento de capital", constante do parágrafo 4º do artigo 1º do projeto.

A matéria vetada exige *quorum* qualificado para deliberação. Sendo evidente a inexistência desse *quorum* em plenário, deixa-se, mais uma vez, de proceder à votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão
(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície	Via-Aérea.
Semestre	Cr\$ 800,00
Ano	Cr\$ 1.600,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00

Via-Superfície	Via-Aérea.
Semestre	Cr\$ 2.500,00
Ano	Cr\$ 5.000,00
Exemplar avulso (Atrazado)	Cr\$ 15,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície	Via-Aérea
Semestre	Cr\$ 2.500,00
Ano	Cr\$ 5.000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa do, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950052-5 a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF
CEP 70 160

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 63

Está circulando o nº 63, da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 304 páginas, apresenta as seguintes matérias:

Imunidade parlamentar — Senador *Paulo Brossard*. Inviolabilidade dos parlamentares — *Geraldo Ataliba*. A Emenda Constitucional nº 11 — *Paulino Jacques*. Reflexos da Emenda Constitucional nº 7, no Processo Civil e na Organização Judiciária dos Estados — *Luis Antonio de Andrade*. A evolução da competência do Supremo Tribunal Federal — *Alcides de Mendonça Lima*. O mandado de segurança e o Estado de Direito — *Arnaldo Wald*. O menor — concorrência de mão-de-obra — subemprego — *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*. Evolução do Direito Eleitoral brasileiro — *Fernando Whitaker da Cunha*. Correção monetária — *Otto Gil*. Direitos e deveres do autor e do editor de obra literária — *Antônio Chaves*. Do privilégio do editor ao aparecimento da propriedade literária e artística em fins do século XVIII — *Fábio Maria de Mattia*. Direito Penal Ecológico — *Benjamin Moraes*. Crimes do automóvel — *J. Didier Filho*. Panorama da política penitenciária nacional — *Armida Bergamini Miotto*. A intervenção do Ministério Público no Processo Civil — *Lázaro Guimarães*. Os conceitos sócio-políticos de modernização agrícola e desenvolvimento no Brasil — *Rubem de Oliveira Lima*.

A Revista pode ser adquirida na
Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — 22º andar — Brasília — DF — CEP: 70160
ou pelo Reembolso Postal

PREÇO: Cr\$ 60,00

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento

(atualizados com suplemento de 1980)

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

“Revista de Informação Legislativa” nº 38
452 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**